



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — N.º 189

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

20ª sessão conjunta da 4ª sessão legislativa ordinária da 1ª legislatura
Em 28 de Novembro de 1962, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial ao Projeto de Lei nº 36-53 do Senado Federal e nº 3.549-D-57, na Câmara dos Deputados, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, (tendo Relatório, sob nº 24-62, da Comissão Mista).

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Ordem nº	Dispositivo a que se refere
1	do art. 51 as palavras: "... e postos à disposição da entidade a que se refere o art. 42...";
2	da alínea a do art. 51 as palavras: "... prestado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, por empresas concessionárias ou permissionárias...";
3	parágrafo único do art. 53 (integralmente);
4	art. 54 (integralmente); art. 83 (integralmente);
5	art. 55 (integralmente);
6	parágrafo único do art. 61 (integralmente)
7	do art. 64 as palavras: "... dentro de um ano...";

8	— art. 71 e seus parágrafos (integralmente); §§ 2º e 3º do art. 74;
9	— do art. 73, as palavras: "... com efeito suspensivo, salvo o caso da alínea "c";
10	— do art. 75 as palavras: "... se a respectiva concessionária ou permissionária deixar do direito à renovação"; parágrafo único do art. 75 (integralmente);
11	— parágrafo único do art. 76 (integralmente);
12	— art. 17 (integralmente);
13	— art. 98 (integralmente);
14	— art. 99 (integralmente);
15	— do art. 100 as palavras: "... cujo valor será fixado em lei";
16	— do art. 105, as palavras: "... e tarifas...";
17	— art. 106 (integralmente);
18	— do art. 113, as palavras: "... nas estações do Departamento dos Correios e Telégrafos";
19	— art. 125 (integralmente);
20	— art. 126 (integralmente).

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64, da Constituição Federal aprovou, nos termos do art. 64, da Constituição Federal, e eu, Rui Palmeira, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1962

Suspende, em parte a execução da Lei nº 2.436, de 30 de dezembro de 1953, do Estado de São Paulo.

Art. 1º — É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal em 31 de agosto de 1956, na Representação nº 247, de São Paulo, a execução da Lei nº 2.453, de 30 de dezembro de 1953, do Estado de São Paulo, na parte que desanexou porção do território do Município de Marabá Paulista, para compor a área do Distrito de "Cuiabá Paulista", integrado no Município de Miranda de Paranapanema.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 27 de novembro de 1962.

RUI PALMEIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64, da Constituição Federal, e eu, Rui Palmeira, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1962

Suspende, em parte, a execução da Lei nº 2.456, de 30 de dezembro de 1953 do Estado de São Paulo.

Art. 1º — É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal em 16 de agosto

de 1955, na Representação nº 223, de São Paulo, a execução da Lei número 2.456, de 30 de dezembro de 1953, do Estado de São Paulo, que criou o Município de Paraisópolis, na parte em que se verificou a omissão do plebiscito em relação à área desmembrada do Distrito sede de Pirangi.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 27 de novembro de 1962.

RUI PALMEIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente — Moura Andrade — PSD.
Vice-Presidente — Rui Palmeira — UDN.
Primeiro-Secretário — Argemiro de Figueiredo — PTB.
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho — PSD.
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira — UDN.
Quarto-Secretário — Novaes Filho — PL.
Primeiro-Suplente — Mathias Olympio — PTB.
Segundo-Suplente — Guido Mendin — PSD.
Terceiro-Suplente — Joaquim Paiva — UDN.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

LÍDER

Filinto Müller (PSD).

VICE-LÍDERES

Lima Teixeira (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Lobato da Silva (PTB).
Victorino Freira (PSD).
Jeserson de Aguiar (PSD).
Cúcio Aguiar (PSD).
Jorge Magalhães (PSD).
Saulo Paes (PTB).

DA MINORIA

João Villastón (UDN).

DOS PARTIDOS

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

LÍDER

Benedito Valladares.

VICE-LÍDERES

Gaspar Veloso

Victorino Freire.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

LÍDER

Daniel Krieger.

VICE-LÍDERES

Afonso Arinos.

Afrânio Lages.

Padre Calazans.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LÍDER

Bartos Carvalho.

VICE-LÍDER

Fausto Cabral

Arlindo Rodrigues.

Nelson Maculan.

DO PARTIDO LIBERTADOR

LÍDER

Mem de Sá.

VICE-LÍDER

Aloysio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LÍDER

Jorge Maynard.

VICE-LÍDERES

Miguel Couto.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LÍDER

Lino de Mattos.

DO MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

LÍDER

Paulo Fender.

DO PARTIDO REPUBLICANO

LÍDER

Mendonça Clark.

Alô Guimarães

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

- 1 Paulo Coelho - Amazonas.
- 2 Lobão da Silveira - Pará.
- 3 Victorino Freire - Maranhão.
- 4 Sebastião Archer - Maranhão.
- 5 Eugênio Barros - Maranhão.
- 6 Menezes Pimentel - Ceará.
- 7 Ruy Carneiro - Paraíba.
- 8 Jarbas Maranhão - Pernambuco.
- 9 Silvestre Péricles - Alagoas.
- 10 Ary Vianna - Espírito Santo.
- 11 Jefferson Aguiar - Espírito Santo.
- 12 Gilberto Marinho - Guanabara.
- 13 Paulo Fernandes - Rio de Janeiro.
- 14 Moura Andrade - São Paulo.
- 15 Gaspar Veloso - Paraná.
- 16 Alô Guimarães - Paraná.
- 17 Guido Mondin - Rio Grande do Sul.
- 18 Benedito Valladares - Minas Gerais.
- 19 Filinto Müller - Mato Grosso.
- 20 Juscelino Kubitschek (Licenciado em exercício o Sr. José Feliciano) - Goiás.
- 21 Pedro Ludovico - Goiás.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

- 1 Mourão Vieira - Amazonas.
- 2 Zacarias de Assunção - Pará.
- 3 Joaquim Parente - Piauí.
- 4 Fernandes Fávora - Ceará.
- 5 Reginaldo Fernandes - Rio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNÇÃOARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 30,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Exatizadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas, poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

- 6 Sérgio Marinho - Rio Grande do Norte.
- 7 João Arruda - Paraíba.
- 8 Afrânio Lages - Alagoas.
- 9 Rui Palmeira - Alagoas.
- 10 Heribaldo Vieira - Sergipe.
- 11 Ovidio Teixeira - Bahia.
- 12 Del Caro - Espírito Santo.
- 13 Afonso Arinos - (Licenciado em exercício o suplente Venâncio Igrejas) - Guanabara.
- 14 Padre Calazans - São Paulo.
- 15 Irineu Bornhausen - Santa Catarina.
- 16 Daniel Krieger - Rio Grande do Sul.
- 17 Milton Campos - Minas Gerais.
- 18 João Villasboas - Mato Grosso.
- 19 Lopes da Costa - Mato Grosso.
- 20 Olimbra Bueno - Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

- 1 Vivaldo Lima - Amazonas.
- 2 Mathias Olimpio - Piauí.
- 3 Fausto Cabral - Ceará.
- 4 Argemiro de Figueiredo - Paraíba.
- 5 Barros Carvalho - Pernambuco.
- 6 Lourival Fontes - Sergipe.
- 7 Lima Teixeira - Bahia.
- 8 Calado de Castro - Guanabara.
- 9 Arlindo Rodrigues - Rio.
- 10 Miguel Couto - Rio de Janeiro.
- 11 Nelson Maculan - Paraná.
- 12 Saulo Ramos - Santa Catarina.
- 13 Nogueira da Gama - Minas Gerais.

Licenciado o Sr. Leônidas Mello - (Piauí). Em exercício o Suplente, Sr. Mendonça Clark (PR).

PARTIDO LIBERTADOR

- 1 Novaes Filho - Pernambuco.
- 2 Aloysio de Carvalho - Bahia.
- 3 Mem de Sá - Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

- 1 José Maynard - Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

- 1 Lino de Mattos - São Paulo.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

- 1 Paulo Fender - Pará.

PARTIDO REPUBLICANO

- 1 Mendonça Clark - Piauí.

SEM LEGENDA

Dix-Huit Rosado - Rio Grande do Norte.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade - Presidente
Argemiro de Figueiredo
Gilberto Marinho
Mourão Vieira
Novaes Filho
Mathias Olimpio
Guido Mondin
Joaquim Parente (9)
Rui Palmeira

Comissão de Constituição e Justiça

PSD - Jefferson de Aguiar - Presidente
UDN - Milton Campos - Vice
PSD - Sylvestre Péricles
PSD - Ruy Carneiro
PSD - Lobão da Silveira
UDN - Heribaldo Vieira
UDN - Afonso Arinos

UDN - Afrânio Lages
PTB - Lourival Fontes
PTB - Nogueira da Gama
PL - Aloysio de Carvalho (11)

SUPLENTE

PSD - 1 Ary Vianna
PSD - 2 Benedito Valladares
PSD - 3 Gaspar Veloso
PSD - 4 Menezes Pimentel
UDN - 1 João Villasboas
UDN - 2 Daniel Krieger
UDN - 3 Sérgio Marinho
UDN - 4 Lopes da Costa
PTB - 1 Bartos Carvalho
PTB - 2 Lima Teixeira
PL - 1 Mem de Sá

Reuniões: Quartas-feiras às 16 hor
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Economia

PSD - Gaspar Veloso - Presidente
PTB - Fausto Cabral - Vice-Presidente
UDN - Sérgio Marinho.
UDN - Fernandes Fávora.
UDN - Del Caro
UDN - João Arruda
PSD - Alô Guimarães
PTB - Nogueira da Gama (9)
PSD - Paulo Fender

SUPLENTE

PSD - 1 Eugênio Barros
PSD - 2 Sebastião Archer
PSD - 3 Alô Guimarães
UDN - 2 Ovidio Teixeira
UDN - 1 Irineu Bornhausen
UDN - 3 Zacarias Assunção
UDN - 4 Sérgio Marinho
PTB - 1 Lima Teixeira
PTB - 2 Saulo Ramos

Reuniões: Quintas-feiras às 16 ho
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Agricultura

PTB - Nelson Maculan - Presidente
PSD - Eugênio Barros - Vice-Presidente
PSD - Alô Guimarães
PSD - Paulo Fernandes
UDN - Lopes da Costa
UDN - Ovidio Teixeira
PTB - Fausto Cabral (7)

SUPLENTE

PSD - Pedro Ludovico
PSD - Jefferson de Aguiar
PSD - Sebastião Archer
UDN - Del Caro
UDN - Irineu Bornhausen
PTB - Calado de Castro.
PTB - Lima Teixeira

Reuniões: Quintas-feiras, às 16
Secretário: José Aristides de Moraes Filho.

Comissão de Educação e Cultura

PSD - Senador Menezes Pimentel
Presidente.
PL - Senador Mem de Sá - Vice-Presidente.

SENADORES

PSD - Jarbas Maranhão
PTB - Saulo Ramos
PTB - Arlindo Rodrigues
UDN - Reginaldo Fernandes
UDN - Padre Calazans

SUPLENTE

Senadores

PSD - Lobão da Silveira
PSD - Alô Guimarães
UDN - Lino de Mattos (PTN)
PTB - Calado de Castro
PTB - Lima Teixeira
PL - Aloysio de Carvalho

Reuniões às quarta-feiras às 16 horas. - Secretário: Cid Brügger

Comissão de Finanças

UDN — Daniel Krieger — Presidente
 PSD — Ary Vianna — Vice-Presidente

PSD — Eugênio Barros
 PSD — Paulo Coelho
 PSD — Gaspar Velloso
 PSD — Lobão da Silveira
 PSD — Victorino Freire
 UDN — Irineu Bornhausen
 UDN — Fernandes Lavoura
 PTN — Lino de Mattos
 UDN — Lopes da Costa
 PTB — Nogueira da Gama
 PTB — Barros Carvalho
 PTB — Saulo Ramos
 — Dix-Huit Rosado
 PL — Mem de Sá (17)

SUPLENTE

PSD — Silvestre Péricles
 PSD — Ruy Carneiro
 PSD — Jorbas Maranhão
 PSD — Menezes Pimentel
 PSD — Pedro Ludovico
 PSD — Filinto Müller
 UDN — Coimbra Bueno
 UDN — Zacharias de Assumpção
 UDN — João Arruda
 UDN — Milton Campos
 UDN — João Villasbôas
 UDN — Del Caro
 PTB — Fausto Cabral
 PTB — Vivaldo Lima
 PTB — Arlindo Rodrigues
 PTB — Calado de Castro
 PTB — Lima Teixeira
 PL — Aloysio de Carvalho

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

Presidente:
 Senador Lima Teixeira — PTB.
 Vice-Presidente:
 Senador Ruy Carneiro — PSD.

Membros

Senadores:
 Lobão da Silveira — PSD.
 Menezes Pimentel — PSD.
 Afonso Arinos — UDN.
 Afrânio Lages — UDN.
 Lopes da Costa — UDN.
 Vivaldo Lima — PTB.
 Arlindo Rodrigues — PTB

Suplentes:
 Sebastião Archer — PSD.
 Silvestre Péricles — PSD.
 Eugênio Barros — PSD.
 Dix-Huit Rosado — UDN.
 Padre Calazans — UDN.
 Heribaldo Vieira — UDN.
 Barros Carvalho — PTB.
 Lourival Fontes — PTB.
 Nelson Maculan — PTB.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Cid Brügger.

Comissão de Serviço Público Civil

Presidente: PL.

Senador Aloysio de Carvalho
 Vice-Presidente: PSD.
 Senador Jorbas Maranhão
 Senador Silvestre Péricles — PSD.
 Senador Padre Calazans — UDN.
 Senador Coimbra Bueno — UDN.
 Senador Calado de Castro — PTB.
 Senador Fausto Cabral — PTB.

SUPLENTE: PSD.
 Senador Ruy Carneiro — PSD.
 Senador Benedito Valladares — PSD.

Senador Sérgio Marinho — UDN.
 Senador Reginaldo Fernandes — UDN.

Senador Nelson Maculan — PTB.
 Senador Lourival Fontes — PTB.
 Senador Mem de Sá — PL.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias — Oficial Legislativo — PL-8.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

PTB — Vivaldo Lima — Presidente
 UDN — João Villasbôas — Vice-Presidente

UDN — Afrânio Lages.
 UDN — Heribaldo Vieira.
 PSD — Benedito Valladares
 PSD — Gaspar Velloso
 PSD — Filinto Müller
 PTB — Lourival Fontes
 PL — Aloysio de Carvalho (9)

SUPLENTE
 UDN — Milton Campos
 UDN — João Arruda
 UDN — Sérgio Marinho
 PSD — Menezes Pimentel
 PSD — Jefferson de Aguiar
 PSD — Alô Guimarães
 PTB — Nogueira da Gama
 PTB — Barros Carvalho
 PL — Mem de Sá

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Comissão de Redação

Sérgio Marinho — Presidente (UDN)
 Ary Vianna — Vice-Presidente (PSD)
 Alô Guimarães (PSD)
 Afonso Arinos (UDN)
 Lourival Fontes (PTB)

1. Padre Calazans (UDN)
 2. Heribaldo Vieira (UDN)
 1. Calado de Castro (PTB)
 2. Lobão da Silveira (PSD)

Secretário — Sara Abraão — Oficial Legislativo.

Comissão de Segurança Nacional

UDN — Zacarias Assumpção — Presidente.
 PSD — Jefferson de Aguiar
 PSD — Silvestre Péricles
 UDN — Sérgio Marinho
 PTB — Calado de Castro
 PTB — Arlindo Rodrigues (1)

SUPLENTE
 PSD — Jorbas Maranhão — Vice-Presidente.
 PSD — Ruy Carneiro
 PSD — Jorge Maynard
 PSD — Victorino Freire
 UDN — João Arruda
 UDN — Afrânio Lages
 PTB — Saulo Ramos
 PTB — Nelson Maculan

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Saúde Pública

UDN — Reginaldo Fernandes — Presidente.
 PSD — Alô Guimarães — Vice-Presidente.

UDN — Fernandes Távora
 PSD — Pedro Ludovico
 PTB — Saulo Ramos — (1)

SUPLENTE
 PSD — Eugênio Barros
 PSD — Jorbas Maranhão
 UDN — Lopes da Costa
 UDN — Sérgio Marinho
 PTB — Arlindo Rodrigues

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

PSD — Jorge Maynard — Presidente.
 UDN — Coimbra Bueno — Vice-Presidente.

PSD — Victorino Freire
 UDN — João Arruda
 PTB — Fausto Cabral (1)

SUPLENTE
 PSD — Jefferson de Aguiar
 PSD — Paulo Coelho
 UDN — Sérgio Marinho
 UDN — Lino de Mattos
 PTB — Nelson Maculan

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Redação

45ª REUNIÃO REALIZADA AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1962

(Extraordinária)

As quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e dois do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, reúne-se, extraordinariamente a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Sérgio Marinho, Presidente, presentes os Senhores Senadores Ary Vianna e Alô Guimarães.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Senadores Lourival Fontes e Padre Calazans.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Ary Vianna apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5-52 (nº 32-A-59, na Câmara) que aprova o Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares entre os Estados Unidos do Brasil e a República Oriental do Uruguai.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

50ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1962

(Extraordinária)

As dezessete horas e quinze minutos do dia vinte e três de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Senador Ary Vianna presentes os Senhores Senadores Lourival Fontes, Ruy Carneiro e Heribaldo Vieira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Sérgio Marinho, Presidente; Alô Guimarães e Padre Calazans.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Lourival Fontes apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1962 (nº 94-A-61, na Casa de origem) que aprova os textos dos Acordos Comerciais, de Pagamentos e Cooperação Econômica, concluídos recentemente entre o Brasil e países do Leste Europeu.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 173ª SESSÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1962 — 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA

PRESIDENCIA DOS SRS. RUI PALMEIRA — ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Paulo Coelho — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Ruy Carneiro — Jorbas Maranhão — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Gilberto Machado — Benedito Valladares — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Filinto Müller — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

Benedito Valladares — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Filinto Müller — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

(37)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Há número regimento. Está aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário lê a ata da sessão anterior que posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário dá conta da seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem nº 205, de 21 de novembro (nº 261, na origem), do Sr. Presidente da República — Restitui, após sanção, dois dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 2.183-B-60 na Câmara e nº 140-62 no Senado, que autoriza a abertura, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00, destinado a ocorrer à instalação e funcionamento, em Brasília, do Ministério Público do Distrito Federal e da Primeira Subprocuradoria Geral.

Ofícios, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, ns. 1727 e 1728 de 22 de novembro e ns. 1741 — 1742 — 1743 — 1744 e 1745, de 23 de novembro, encaminhando à revisão do Senado respectivamente, autógrafos das seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1962

(Nº 3.246-B, DE 1961, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, os veículos especiais destinados a uso exclusivo de parapléicos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos que as incapacitem para a utilização dos meios comuns.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, para os veículos que, pelas suas características e adaptações especiais, se destinarem a uso exclusivo de parapléicos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos que as incapacitem para utilização dos modelos comuns.

Parágrafo único. A isenção será pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar desta data, e não abrange o material com similar nacional.

Art. 2º A venda dos veículos importados na conformidade do artigo anterior será permitida, pela competente estação aduaneira, somente à pessoa nas mesmas condições de deficiência física, apuradas mediante inspeção por junta médica oficial.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1962

(Nº 126-A, DE 1962, NA CÂMARA)

Mantém ato denegatório do Tribunal de Contas a registro do contrato celebrado entre a Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura e a sociedade Pereira Júnior e Cereais S. A., para fornecimento de alimentação.

Art. 1º Fica mantido o ato do Tribunal de Contas que recusou registro em sessão de 13 de julho de 1961, do contrato celebrado entre a Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura e a sociedade Pereira Júnior e Cereais S. A., para fornecimento de alimentação.

o Cultura e a sociedade Pereira Júnior — Cereais S. A., para o fornecimento de alimentação preparada ao Instituto Nacional de Educação de Surdos, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, em 22 de novembro de 1962.

Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1962

(Nº 4.808-A, DE 1962, NA CAMARA)

Dispõe sobre as falências coletivas do Tribunal Federal de Recursos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão consideradas falências coletivas no Tribunal Federal de Recursos, além dos dias declarados por lei, os compreendidos entre as datas que o seu Regulamento Interno fixar, e não excedentes de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça, em 27 de novembro de 1962.

Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1962

Nº 2.106-C, DE 1962, NA CAMARA

Isenta dos impostos de importação e de consumo rueteral importado pela Companhia Telefônica de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo para os materiais e materiais das licenças numéricas:

DG-60/5.331-5.817	—
DG-60/5.332-5.818	—
DG-60/5.333-5.819	—
DG-60/5.334-5.820	—
DG-60/5.335-5.821	—
DG-60/5.336-5.822	—
DG-60/5.337-5.823	—
DG-60/5.338-5.824	—
DG-60/5.339-5.825	—
DG-60/5.340-5.826	—
DG-60/5.341-5.827	—
DG-60/5.342-5.828	—
DG-60/5.343-5.829	—
DG-60/5.344-5.830	—
DG-60/5.345-5.831	—
DG-60/5.346-5.832	—
DG-60/5.347-5.833	—
DG-60/5.348-5.834	—
DG-60/5.349-5.835	—
DG-60/5.350-5.836	—
DG-60/5.351-5.837	—
DG-60/5.352-5.838	—
DG-60/5.353-5.839	—

omitidas pela Carteira do Comércio Exterior; importados pela Companhia Telefônica de Minas Gerais.

Art. 2º O favor concedido não abrange a taxa de despacho aduaneiro, nem o material com sinal nacional.

Art. 3º Para fazer jus aos favores previstos nesta lei a empresa beneficiária da isenção deverá emitir ações preferenciais sem direito a voto, rendendo juros de seis por cento (6%) ao ano, resgatável pelo seu valor nominal após o prazo de cinco (5) anos, no valor correspondente ao imposto que deixar de ser recolhido e que deverá constituir o pagamento à União Federal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças, em 27 de novembro de 1962.

Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1962

(Nº 3.580-B, DE 1957, NA CAMARA)

Promove "post-mortem" ao posto de General-de-Divisão o Coronel-de-Infantaria Pedro Angelo Corrêa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É promovido "post-mortem" ao posto de General-de-Divisão o Coronel-de-Infantaria Pedro Angelo Corrêa.

Parágrafo único Ficam assegurados aos seus atuais herdeiros os benefícios de pensão correspondente ao posto de General-de-Divisão, a partir desta data.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças, em 27 de novembro de 1962.

Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1962

(Nº 480-B, DE 1959, NA CAMARA)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado à construção do edifício do Ambulatório, Posto de Puericultura e Creche da Congregação das Irmãs Servas de N. S. da Anunciação, na Capital de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedido o auxílio especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à Congregação das Irmãs Servas de Nossa Senhora da Anunciação, para ser empregado na construção do edifício do Ambulatório, Posto de Puericultura e Creche, de sua propriedade, em Vila Anastácia, na Capital de São Paulo.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior: é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas do auxílio de que trata esta lei dentro de dois anos após o respectivo pagamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Finanças, em 27 de novembro de 1962.

Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1962

(Nº 2.610-B, DE 1951, NA CAMARA)

Altera disposição do Decreto-lei nº 9.218, de 1946, que autoriza a instituição da Fundação da Casa Popular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Fundação da Casa Popular, instituída pelo Decreto-lei nº 9.218, de 1 de maio de 1946, destinará, obrigatoriamente, metade dos seus recursos à aquisição ou construção de moradias em zonas rurais.

Art. 2º Dentro de 90 (noventa) dias da vigência desta lei, o Ministério do Trabalho e Previdência Social regulamentará o disposto no artigo 1º, incluindo, entre as modalidades de

ação da Fundação da Casa Popular, convênio com os proprietários rurais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor as disposições em contrário.

As Comissões de Legislação Social e de Finanças, em 27 de novembro de 1962.

Parecer nº 673, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1962, que acrescenta parágrafo ao artigo 173, do Código Civil.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

Dispõe o Código Civil, em seu artigo 173:

"A prescrição interrompida recomeça a correr da data do ato que a interrompeu, ou do último do processo para a interromper".

A esse artigo, o presente projeto, de autoria do eminente Senador Afrânio Lages, acrescenta o seguinte:

"Parágrafo único — A prescrição somente poderá ser interrompida uma vez e pela metade do prazo, quando este for igual ou superior a quinze (15) anos (artigos 177 e 179)".

II. Justificando a medida, alega o ilustre representante alagoano:

a) segundo o disposto no artigo 173, do Código Civil, a simples interrupção da prescrição faz esta recomeçar por prazo igual;

b) nos dias atuais já não se admitem prazos excessivamente longos para que se consuma a prescrição, e, por isso mesmo, através da Lei nº 2.437, de 7 de março de 1955, procurou o legislador brasileiro corrigir tal situação o que logrou encurtando numerosos prazos;

c) acontece, no entanto, que a providência adotada não alcançou pleno êxito, pois os protestos judiciais vêm restabelecendo os prazos de prescrição interrompidos, prazos que, assim, se eternizam, pois, a interrupção poderá ser feita tantas vezes quantas entender o interessado;

d) a estabilidade das relações jurídicas e a própria segurança social estão a exigir, um corretivo, impedindo que persista um sistema obsoleto como o em referência;

e) a nossa legislação relativa à prescrição das dividas passivas da União, dos Estados e dos Municípios e sobre qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, já estabeleceu que a prescrição dos mesmos só pode ser interrompida uma vez, recomeçando a correr pela metade do prazo.

III. As razões justificativas do projeto são, como se verifica, plenamente convincentes, uma vez que respondem a uma necessidade ditada pela experiência.

Realmente, o processo prescricional, tal como é atualmente regulado, torna instável as relações jurídicas e pode comprometer a ordem social, de maneira que urge seja o mesmo disciplinado de outra maneira, limitando-se o abuso da renovação de prazos. Aliás: embora com um pouco de exagero, até se poderia dizer que a interrupção da prescrição, tal como hoje existe, torna a prescrição praticamente inexistente.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1962. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Milton Campos — Lourival Fontes — Sérgio Marinho — Heribaldo Vieira — Ary Vianna — Silvestre Péries.

Parecer nº 674, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício PG-SN, de 13.3.62, do Sr. Governador do Estado da Guanabara, protestando contra o procedimento do Sr. Ministro da Justiça, submetendo à censura prévia pronunciamentos de natureza política através do rádio e da televisão.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

A 13 de agosto do corrente ano, no recrudescimento da crise política por que vinha passando o País, o Sr. Governador do Estado da Guanabara enviou ao Senado Federal o Ofício PG-SN, no qual solicitava ao Sr. Presidente desta Casa fosse, perante a mesma, o intérprete do seu protesto, contra o procedimento do Sr. Ministro da Justiça, submetendo à censura prévia pronunciamentos de natureza política através do rádio e da Televisão.

O assunto foi, à ocasião, longamente debatido, como é do conhecimento de todos; e, com a leitura feita do documento em referência, cremos atendida a solicitação formulada pelo eminente Governador da Guanabara.

Entendemos, assim, superada a matéria que versa o ofício governamental, razão por que somos de parecer seja o mesmo arquivado.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 1962. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Silvestre Péries — Ary Vianna — Milton Campos — Lourival Fontes — Sérgio Marinho — Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Esta finda a leitura do expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondini.

O SR. GUIDO MONDINI:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, inscrevi-me para fazer comentários sobre esse grande acontecimento nacional que será a Central Elétrica de Urubupungá, a cujo local compareci domingo último como convidado, quando foram assinados, solenemente, os contratos de sua construção.

Faltarei, porém, noutra ocasião a respeito, eis que hoje prefiro fazer pelo menos uma referência à data, a mais este 27 de novembro que assinala o 27º aniversário do martírio dos bravos da Praia Vermelha, imolados à sanha comunista.

Não me estenderei, Senhor Presidente, porque meu objetivo é ler, para que os anais da Casa registrem, a Ordem do Dia do Senhor Ministro da Guerra, General Amauri Kruel e isso, para mim, parece que basta.

Muito temos dito sobre a ameaça que pesa sobre o nosso País. Muito temos dito sobre as suas causas e de como não é investindo exclusivamente contra o comunismo que deteremos esta desgraça do nosso século.

Mas quando vemos o que se passa, quando percebemos a indecisão com que se trata oficialmente a gravíssima questão, mormente quando somos chamados a atitudes claras, definidas e definitivas sobre questões internacionais, quando vemos, sorridentes e frios, os egressos das escolas marxistas-leninistas de M o s c o u, ocuparem postos-chave em que manipulam, com determinação férrea, o pensamento e o movimento das massas, quando vemos os inocentes úteis e os crypto-comunistas fazendo o mais eficiente jogo de vanguarda nos postos e nas tribunas, qualificando de históricos os que se agitam ante o perigo, quando, enfim, tudo propende e nos leva ao evento infame — quero dizer, mais uma vez, que me envergonho de estar vivo quando tudo espasma a memória do sacrifício.

cio dos mortos e dos vivos. E porque encontro na Ordem do Dia do Senhor Ministro da Guerra uma atitude confortadora, leio-a, Senhor Presidente, e o farei com ênfase, porque nela faio, nela se traduz o pensamento revoltado dos que não se acomodaram aos que não se acovardaram, dos que não se desfilaram, dos que não mentiram à própria Pátria, mas vigiaram, mas lutaram, como soldados ou como civis, para que a escravidão não desgrace o nosso futuro.

Esta, Sr. Presidente, é a Ordem do Dia:

O Vinte e Sete de Novembro, se nos faz recordar e lamentar o sacrifício de vidas de brasileiros, à cuja memória rendemos nosso preito de saudade e as mais sinceras e efusivas homenagens, também nos traz o conforto de podermos afirmar que, há vinte e sete anos, o Brasil já selou com o sangue generoso e bravo de heróicos filhos a sua fidelidade à Democracia e a sua fé na Liberdade, únicos princípios capazes de orientar seguramente uma nação à conquista de uma vida humanamente justa e digna.

Se, por um lado, lamentamos que, àquela época, alguns poucos brasileiros fôssem vítimas de envenenamento por insidioso vírus transmissor de idéias malignas, porque destruidoras da personalidade humana, a ponto de, às caladas da noite, transformar as próprias mãos veículos executores de traiçoeiro assassinio de compatriotas, bendizemos, de outra parte, a enérgica, pronta e decidida reação que, traduzindo a vontade da imensa maioria do nosso povo, permitiu que se provasse convincentemente a nosa espontânea e veemente repulsa a regime que, pelos próprios meios, utilizados no vão propósito de se impor, revelava-se brutal e desumano.

Propondo-se, ardilosa e insinuatamente, a propiciar melhores condições de vida material para o povo, procura o comunismo se insinuar no seio da sociedade humana sob falsas vestes de idéia redentora quando, em realidade, os seus verdadeiros propósitos são dominar o mundo e escravizar o homem, para goá-lo de uma pequena minoria ambiciosa e sedenta de mando. A falsidade, com seu séquito de ardis e hipocrisia é sua arma predileta. Dizendo-se salvador da humanidade é, de fato, impiedoso algoz da dignidade humana, cujas manifestações terá de destruir previamente, antes de impor seu absoluto império. Liberdade, crença, direitos individuais e tantas outras conquistas da civilização ocidental são expressões sem significado na linguagem do comunismo materialista, que não abrigando a idéia do ser humano, nega tudo que possa concorrer para dignificação.

Dizendo-se benfeitor do povo, a esse ignora, porque o submete ao jugo absoluto de uma minoria que, se juntando numa organização a que dá o nome de partido e atribuindo-se a si mesma a condição de infalibilidade, não admite debate de idéias, nem concebe a existência de oposições.

Na realidade, a prática do comunismo é a negação mais absoluta e inscristível das idéias, que alardeia com hipocrisia, isto, aliás, é facilmente deduzido de sua própria propaganda que não pode esconder, ou disfarçar, o completo desprezo por tudo que se refere à dignidade da pessoa humana.

Justamente o inverso aconteceu na nossa civilização ocidental, cuja organização tem por base essa dignidade, que é condição fundamental à existência de povos e nações prósperas e felizes. Portanto, não há, aqui, lugar para esse regime exótico, que despreza o que há de mais digno: o ser humano.

Há vinte e sete anos, as Forças Armadas, sob aplausos unânimes do nosso povo, deram, de armas na mão, a merecida resposta à insidiosa intenção comunista. Heróis foram imolados no Rio de Janeiro em Recife e em Natal para afirmar categoricamente que os filhos deste nobre País defenderão à custa da própria vida o direito do seu povo de viver condignamente, livremente.

Certos de que somente o regime democrático, que a todos oferece iguais oportunidades e, sob a égide da Lei, a todos assegura liberdade e condições de progresso, é o único verdadeiramente humano e justo, nós brasileiros continuaremos, serenos e confiantes, nossa marcha para o futuro, fiéis aos sentimentos de humanitarismo que, no passado como no presente, têm sido uma permanente constante a orientar a Nação.

E nós, soldados de Caxias, reafirmamos, nesta hora, com o pensamento penultimamente ante a memória dos mortos gloriosos de 35, que estamos atentos, vigilantes e prontos a defender o que de mais sagrado herdamos nos nossos maiores: a independência e a integridade do povo brasileiro.

Armas, sentindo! A Pátria confia na vossa consciência, inabalável e permanente fidelidade.

(Muito bem!)

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, como Líder da Minoria, o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Como Líder da Minoria) — Sr. Presidente, quando toda a ação reverencia a memória dos que morreram em defesa da Liberdade e da Democracia, quero associar-me a essas homenagens, em nome da Bancada da União Democrática Nacional e do Partido Libertador, reverenciando a essa perção da Pátria, que constitui a memória dos ilustres mortos.

Dizia Lamartine "é a cinza dos mortos que faz a Pátria". A Pátria brasileira, no seu conjunto, na sua formação e na sua predestinação tem em si uma parcela imensa dos que morreram para servi-la.

A Ordem do Dia do eminente Ministro da Guerra reflete bem o pensamento da Nação. Creio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a maior homenagem que se poderia prestar ao que tombaram lutando pela independência da Pátria e pela sobrevivência do regime democrático, é a afirmação de que as Forças Armadas continuam fiéis aos mesmos ideais de defender a Pátria íntegra, livre soberana e as Instituições Democráticas, indispensáveis à sobrevivência dos homens dignos.

Por esse motivo, Sr. Presidente em nome da Minoria do Senado, associamo-nos às homenagens de coração, com o pensamento surgido no órgão que, dizia Rui, não ser apenas o órgão da vida mas um músculo da nobreza e da dignidade humana e subindo para a consciência que é o repositório sagrado em que vive e palpita a própria Divindade, porque a consciência

do homem honesto foi o ponto escolhido para morada de Deus.

Meis patrióticos. Os que morreram — tenhamos presente a sentença de Horácio: "Doce e honroso é morrer pela Pátria — morreram servindo ao Brasil e sua memória ficará eternamente esculpida no coação e na consciência do Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra como Líder do Bloco da Maioria, o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Como Líder da Maioria — Sem revirado do orador) — Sr. Presidente, por delegação do Líder da Bancada da Maioria desta Casa, o nobre Senador Filinto Müller, o Partido Social Democrático aqui está para solidarizar-se com as homenagens que a Nação, as Forças Armadas e esta Casa prestam às vítimas da intenção de 1935.

Já o eminente Senador Guido Mondim com o brilho da sua reconhecida inteligência fez transcrever nos Anais desta Casa a Ordem do Dia do Ministro da Guerra General Amaury Kruel reverenciando os heróis de 1935. Comandava naquele dia trágico, a I Região Militar e hoje I Exército, a figura inconfundível de militar, que era e é ainda hoje, o Marechal Eurico Gaspar Dutra. S. Exa. comandou a repressão ao Regimento rebelde, e ali a sua farda foi salpicada do sangue generoso de seu ajudante-de-ordens, Capitão Ribeiro Pinheiro. O Regimento de Aviação se levantava, e era abafado pelo atual Brigadeiro Eduardo Gomes, seu comandante, que saiu ferido na luta. Chegando ao Regimento de Aviação, o saudoso Presidente Getúlio Vargas declarava, em discurso aos que haviam permanecido fiéis no cumprimento do dever, que naquele Regimento se derramara o sangue de seu bravo Comandante, o atual Brigadeiro Eduardo Gomes.

O General Eurico Gaspar Dutra atacou o III Regimento de Infantaria com a maior violência, para dominar a rebeldia, e às 11 e meia da manhã terminava a revolta com a prisão dos insurretos.

A Nação brasileira curva-se hoje, Sr. Presidente, diante do túmulo dos heróis, daqueles que defenderam a Liberdade, o nome do Exército e das Forças Armadas, o Brasil e a Democracia e os sentimentos cristãos de toda a Nação Brasileira.

Há pouco tempo quando a demagogia tomava conta do País, a campanha eleitoral no meu Estado foi feita com base na defesa das instituições democráticas e dos sentimentos cristãos do povo brasileiro. Afirmávamos eu e meus correligionários, nos comícios populares, que nós do Maranhão, do PSD maranhense fazemos parte da Igreja do Silêncio do Cardeal Stepienach, e que os outros faziam parte da Igreja de Janos Kadar, que encarcerou o Arcebispo da Hungria.

Esta é a nossa posição em defesa dos sentimentos cristãos do povo brasileiro e no combate à ideologia comunista, porque preferimos a liberdade e a defesa das nossas convicções cristãs. Somos contra o comunismo ateu que inspirou o assassinio de companheiros que se encontravam dormindo, porque, dos pronunciamentos militares desta Nação jamais contou que um companheiro matasse outro em pleno sono, como os comunistas fizeram no Regimento de Aviação e no III Regimento de Infantaria.

Patás, Sr. Presidente, as palavras do meu Partido em homenagem sincera e saudosa aos que morreram na defesa da honra nacional, dos brics das Forças Armadas e do seu ben nome na fangosa madrugada de 27 de novembro de 1935. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador. — Senhor Presidente, inicialmente quero, em nome do meu Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, associar-me às homenagens que, nesta Casa, estão sendo prestadas à memória dos que tombaram em defesa da Pátria no levante comunista de 1935, no III R.I. da Urca.

Recordo-me de que era Deputado Federal quando, por volta de madrugada, a Nação foi sacudida pela atitude de oficiais que, conduzidos por um ideal que nós, democratas, combatemos, rebelaram-se, na calada da noite, quando seus colegas de farda se encontravam adormecidos. A frente desse movimento estava o coronel Azeildo Barata, invicto não sei por que motivos, por que razões, talvez — quem sabe? — por aquelas onduas da célebre Coluna da Morte da Revolução de 1930, ou mesmo sob a inspiração de Luiz Carlos Prestes.

Recordo-me ainda, Sr. Presidente, de que era Ministro da Guerra o General João Gomes e comandante do I Exército o General Eurico Gaspar Dutra, que se dirigiram para o local onde se travava aquela guerrilha o cassino do III R.I. onde oficiais reprimiram os rebeldes.

Ali compareceu, por volta de uma e meia da tarde, o Presidente Getúlio Vargas, aplicando a própria vida. O tiroteio era cerrado mas Vargas, homem destemido, assistiu aos últimos instantes de vida, inclusive à rendição dos oficiais e soldados comunistas. Junto ao Presidente se encontrava um oficial, o Capitão João Ribeiro Pinheiro, Ajudante de ordens do General Dutra, que foi atingido por uma bala de bala.

O Sr. João Maynard — Tomou também o Sr. Miguel Mendonça, filho de uma das mais ilustres famílias de Sergipe. O acontecimento foi comentado, no meu Estado, e criou uma onda de revolta contra esta imputação revolutiva.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Registro o aparte do nobre Senador João Maynard, que ressalta o nome de um dos oficiais que souberam cumprir o seu dever e tombaram no campo de luta.

Decorridos tanto tempo — 27 anos — o episódio serve ainda como um sinal de alerta, como um sinal de alarme para que devemos, sempre atentos, no Brasil, a uma série de acontecimentos políticos e militares. Ainda este mês de novembro lembrava outro episódio que, de qualquer sorte, marca o reverso da moeda no que tange à ideologia, já que foi um movimento de direita — a favor dos integristas no ataque ao Palácio Guanabara, ao Presidente Getúlio Vargas.

O Sr. Victorino Freire — Movimento abafado pelo General Dutra àquela época Ministro da Guerra.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Entretanto, lembra bem o nobre Senador Victorino Freire.

Sr. Presidente, meu profundo respeito ao assessor a esta tribuna era pronunciar outro discurso, de ordem política, mas não poder o fazer, desta vez já preso, em nome do meu Partido, homenagear aqueles bravos brasileiros que lutaram no campo da luta, em defesa da democracia.

Passo agora ao debate de ordem política. Depois de lembrados os acontecimentos de 1935, que foram o ponto de partida para a revolução de 1964, e depois de lembrados os que vieram enveredando para a atual situação política, que não desejamos, como democratas,

Ao lado do plebiscito, há um fato curioso: os candidatos a sucessão presidencial já se precipitam na campanha e fácil é divisar aqueles que, três anos antes do pleito, lutam para suceder o Senhor João Goulart. O único, só se cogitava da sucessão presidencial com dois anos de antecedência. Aliás, nenhum governante vê com bons olhos o início da campanha sucessória tão antes do término do seu mandato. Assim sendo, a esta altura, o Presidente João Goulart, meu velho amigo, tem razão para não estar satisfeito.

Certo agora a indagação: porque os candidatos já se lançam à campanha? Porque desejam a volta do sistema presidencialista. A perspectiva da escolha do Presidente da República pelo Congresso não agrada aos candidatos.

O Sr. Jorge Maynard — Nem ao povo.

O Sr. Victorino Freire — Nem ao povo, diz um V. Ex.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Exatamente.

O Sr. Daniel Krieger — Vossa Excelência permite um aparte?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Não acha V. Ex. muita antecedência, pensar-se, três anos antes na sucessão? Isso prejudica a obra do Presidente João Goulart. Toda vez que se inicia uma campanha para a sucessão, o Presidente da ocasião perde muito da sua autoridade.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — É justamente o que eu dizia ainda há pouco. Isso desagradaria a qualquer governante. Entretanto, o plebiscito é o causador da precipitação dos candidatos.

O Sr. Daniel Krieger — V. Excelência julga o plebiscito um mal?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Não digo que seja um mal. Mas, não desejo agora entrar na apreciação do que seria mais conveniente aos interesses do País, se o Parlamentarismo ou Presidencialismo.

O Sr. Filinto Müller — Alguns governantes já são, mesmo, candidatos à Presidência da República e, se não houvesse o plebiscito, o Presidente João Goulart poderia ser reeleito.

O Sr. Daniel Krieger — Eles são defensores do plebiscito justamente porque são candidatos.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — O Senador Filinto Müller dá uma idéia magnífica da situação. Não fora o sistema presidencialista que se deseja, possivelmente o Sr. João Goulart seria o candidato à reeleição no sistema parlamentarista. Entretanto, Sr. Presidente, já notei que de São Paulo, surgem dois fortes candidatos: os Srs. Ademar de Barros e o senhor Carvalho Pinto. Naturalmente os nobres colegas se admirarão de citar aqui o nome do Sr. Carvalho Pinto, mas, inequivocamente, S. Ex. tem sido um governante eficiente, digno, operoso, com tato político, o que se vem revelando a altura de tão alta investidura.

O Sr. Victorino Freire — Não ouvi falar a respeito do Sr. Carvalho Pinto, e sim do Sr. Magalhães Pinto.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Pretendia mencionar Minas Gerais; no momento estamos falando de São Paulo. Mas, como o Senador Victorino Freire se apressou em citar Minas Gerais, direi que, minérios candidatos, temos o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e candidato da União Democrática Nacional, o Governador Magalhães Pinto.

O Sr. Daniel Krieger — Por que fala V. Ex. apenas em candidatos e não em partidos, e quando cita Minas Gerais, menciona o Sr. Magalhães Pinto como candidato da União Democrática Nacional?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Citei o Sr. Carvalho Pinto que não tem partido.

O Sr. Daniel Krieger — Não tem? E o Sr. Ademar de Barros, e o senhor Juscelino Kubitschek?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Já justamente citei o Sr. Juscelino Kubitschek, que é do Partido Social Democrático.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex. outro aparte?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Victorino Freire — Até agora o Partido Social Democrático não lançou candidato. O Sr. Juscelino Kubitschek é, sem dúvida, nome popular, um líder de partido, mas o PSD ainda não tomou posição para lançar esse ou aquele candidato. Essa escolha se fará através de convenção partidária, assim como, anteriormente, quando, aliás, votei contra. Mas foi escolhido o Gal. Teixeira Lott, quando, aliás, votei contra. Mas, cumpro meus deveres partidários. Entretanto, o Partido Trabalhista Brasileiro não tem ainda candidato.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — O Partido Trabalhista Brasileiro tem candidato, e vou citá-lo a V. Ex.

O Sr. Filinto Müller — Por enquanto não são candidatos, e sim postulantes.

O Sr. Daniel Krieger — Por ora, os candidatos estão em Minas Gerais.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Citei os Estados que têm possibilidade para disputar a Presidência da República.

Sr. Presidente, as unidades da Federação em condições de pleitear o mais alto posto eleitoral, são justamente os maiores Estados como São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Quando o candidato não é de um desses Estados é de outro. Mas, sempre está entre os três.

O Sr. Daniel Krieger — Vossa Ex. se esquece de sua terra natal, a Bahia, que é também um grande Estado.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Aguarde V. Ex. que também chegarei até lá.

O Sr. Filinto Müller — Mas V. Ex. não é a favor dos candidatos vindos do Rio Grande do Sul?

O Sr. Victorino Freire — Temos o Sr. Leonel Brizola.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Ele foi eleito com 240 mil votos a mais do que outros candidatos para Deputado pelo Estado da Guanabara. Sendo o mais votado, estaria, portanto, qualificado, mas ele é inelegível.

O Sr. Daniel Krieger — Ele está desclassificado.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Não. É apenas inelegível.

Mas, em Minas, vemos que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, uma das grandes figuras do Partido Social Democrático, e o Governador Magalhães Pinto já se atiraram à luta...

O Sr. Victorino Freire — Pelo plebiscito!

O Sr. LIMA TEIXEIRA — ... Sim, pelo plebiscito, porque o plebiscito é o caminho aberto para a disputa presidencial.

Vejo também, Sr. Presidente, entre os candidatos, o Sr. San Thiago Dantas, do Partido Trabalhista, homem que se distinguiu como Ministro das Relações Exteriores e que tem, hoje, a fama de político hábil, homem de cultura, de rara inteligência, fama essa que ultrapassou já as fronteiras do Brasil. O Sr. San Thiago Dantas goza atualmente de alto conceito nos círculos internacionais.

Agora, pergunta-se: e o Norte, e o Nordeste? Não têm essas Regiões possibilidades de oferecer candidatos?

O Sr. Victorino Freire — No Sul ainda temos mais candidatos. V. Ex. esqueceu do Sr. Fernando Ferrari, do Movimento Trabalhista Renovador, já lançado até por um jornal do Rio Grande!

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Em relação aos nomes do Rio Grande do

Sul, eu lembraria, talvez, quem sabe, é muito cedo, — cito apenas os que já se atiraram à campanha — doutor Ildo Meneghetti, eleito agora Governador do Rio Grande, inequivocamente, é uma figura...

O Sr. Daniel Krieger — Esse nós temos para uso interno.

O Sr. Mem de Sá — Direi a V. Ex. que é o caso de se lembrar o bom-humor do carloco, ao dizer que o Cristo do Corcovado está falando, de braços abertos, "basta de gaúchos"! Nestes vinte anos não se deve pensar em rio-grandenses para a Presidência da República, depois do que tem acontecido... (Risos).

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Vejam bem que isso é dito por um gaúcho.

O Sr. Daniel Krieger — E ele tem toda razão.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — V. Ex. o confirma, e também é do Rio Grande.

Mas, Sr. Presidente, pergunta-se se o Norte e o Nordeste não têm candidato. Não há possibilidade de apresentação de nomes realmente do maior contorno, figuras exponenciais da política brasileira?

O Sr. Victorino Freire — Ruy Barbosa, o grande brasileiro que também foi candidato à Presidência da República, pelo Nordeste, tendo perdido a eleição, disse que o Norte só poderia ter candidatos, novamente, se houvesse briga entre os outros. E, assim, apareceu Epitácio Pessoa, paraibano, grande Presidente, bravo homem que governou a República. V. Ex. se examina a História há de concordar que, somente se houver briga entre os outros, o Norte poderá dar alguma coisa ao País, ou Goiás...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Quem sabe não é essa a briga?

O Sr. Pedro Ludovico — Acho que o Brasil passa por horas tão sérias, tão graves, tão sombrias, em matéria econômico-financeira, que o candidato que se apresentar precisará ter muito gabarito.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Precisará... Reconheço que V. Ex. tem toda razão. A escolha deve recair, de fato, num candidato que reúna as condições máximas exigíveis de quem queira governar o nosso País na situação em que se encontra. Por isso, se possível deveria ser feita a escolha de um candidato comum, que merecesse o apoio de todos os Partidos.

O Sr. Daniel Krieger — Ai desapareceria o regime democrático, que exige justamente a controvérsia para se solidificar.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Numa hora como esta, cheia de apreensões, embora estejamos a três anos ainda do pleito, não temos perspectivas tão boas.

O Sr. Victorino Freire — As perspectivas são sombrias!

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Momentaneamente em face da situação econômico-financeira do País.

O Sr. Victorino Freire — Gostaria de lembrar a V. Ex. que, noutro dia, o Sr. Ministro da Fazenda, depondo perante a Comissão de Finanças, falou num déficit da ordem de três trilhões de cruzeiros.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Realmente é preciso ter cuidado e que todos estejam movidos do propósito, no futuro, de escolher um candidato que represente as aspirações do povo brasileiro, e que corresponda, sobretudo, às condições morais, intelectuais, de equilíbrio e de integridade para dirigir os destinos do Brasil.

O Sr. Victorino Freire — Sobre tudo que tenha coragem para tomar medidas drásticas, para pôr o País nos eixos.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sobre tudo, que tenha atitude cívica, porque a situação do País é das mais difíceis. Em 70 anos de república no regime presidencialista, tivemos quantos golpes de Estado? Entramos agora no

sistema parlamentarista, e já vamos abandoná-lo.

O Sr. Daniel Krieger — Vamos abandoná-lo? Ele já está abandonado.

O Sr. Victorino Freire — Ele não funciona.

O Sr. Daniel Krieger — Como funcionar, se está abandonado?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Digo que já vamos abandoná-lo, porque estou certo de que o plebiscito vai confirmar esta asserção.

O Sr. Victorino Freire — Ele já está abandonado.

O Sr. Daniel Krieger — Tanto o regime parlamentarista está abandonado, que nunca o Presidente da República teve tanto poder. Tem delegação de poderes, administra, nomeia ministros, faz confabulações, age como suzerano, dono absoluto do Brasil.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — A verdade é que foi o próprio Congresso que lhe deu poderes para escolher os ministros.

O Sr. Daniel Krieger — Não apoiado. V. Ex. faz uma afirmação que não corresponde à realidade.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — O novo Gabinete foi escolhido e ficou.

O Sr. Daniel Krieger — Ficou, mas não foi apoiado pelo Congresso.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sim, ficou ao alveldo do Presidente; a escolha foi em função mesmo de sua decisão.

O Sr. Daniel Krieger — Também V. Ex. há de convir comigo em que a um homem da capacidade, inteligência, cultura e educação do Senhor João Goulart, não se pode negar nada.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, continuando, digo que do Norte e do Nordeste pode surgir um candidato, embora tenhamos de dizer, de início, que sem a tradição política dos que aqui foram citados. Vejo no Norte e no Nordeste dois homens, um o Sr. Virgílio Távora, hoje eleito Governador do Ceará, e o outro, que teve rápida ascensão política na minha terra, alcançando até a governança, que é o Sr. Lomanto Júnior. Embora não tenha a tradição política dos outros, S. Ex. se tem revelado um político de rara habilidade e demonstrou, nos cargos que ocupou, capacidade de trabalho, operosidade e firmeza de decisões.

O Sr. Daniel Krieger — V. Ex. na Bahia, uma terra rica de homens, só indica o Sr. Lomanto Júnior? Também há o Sr. Antônio Balbino, hoje eleito Senador.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Há outros que poderiam ser indicados aqui, por exemplo, do partido de V. Ex. Citei um dos políticos de gabarito que tem realmente condições, o Governador Juracy Magalhães.

O Sr. Daniel Krieger — E o Senhor Antônio Balbino não tem gabarito?

O Sr. Victorino Freire — Mas é do P.S.D.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Estou citando nomes.

O Sr. Daniel Krieger — V. Ex. não encontra gabarito no ex-Governador da Bahia, no consultor, no conselheiro do Sr. Presidente da República?

O Sr. Victorino Freire — Tem gabarito.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Naturalmente que tendo sido governador do meu Estado e exercido outras comissões de relevo como a de Ministro no governo Vargas, tem condições.

O Sr. Daniel Krieger — Só por isso?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Não entro nas apreciações a que V. Ex. quer chegar, porque na verdade estou querendo manter isenção de ânimo na apreciação dos candidatos.

O Sr. Daniel Krieger — Não estou vendo essa isenção, essa imparcialidade.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Não estou aqui para criticar.

O Sr. Daniel Krieger — Estou vendo que V. Ex. é injusto com o ilustre baiano Senador Antônio Balbino.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não acho que S. Ex.^a não tenha condições. Já foi Governador de Estado, Ministro da Educação e é, sem dúvida, uma das figuras de relevo do Partido Social Democrático.

O Sr. Daniel Krieger — E' o candidato da sua simpatia?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Veja V. Ex.^a que estou oferecendo os nomes daqueles que realmente têm condições eleitorais para chegar ao Governo.

O Sr. Daniel Krieger — E o Senhor Antônio Balbino não tem?

O SR. LIMA TEIXEIRA — S. Ex.^a não está com o Governo.

O Sr. Daniel Krieger — O Senhor Carvalho Pinto V. Ex.^a também exclui?

O SR. LIMA TEIXEIRA — O Sr. Carvalho Pinto tem possibilidades eleitorais.

O Sr. Daniel Krieger — Não estará nas mesmas condições do Sr. Antônio Balbino?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Cito o Sr. Magalhães Pinto, Governador de Minas Gerais, e o Sr. Ademar de Barros, de São Paulo. Incluo também o Sr. Carvalho Pinto.

O Sr. Daniel Krieger — O Sr. Carvalho Pinto termina agora o mandato; não será mais Governador, dentro em pouco.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sim, vai terminar, mas tem as possibilidades eleitorais. Cito esses nomes, no entanto, incorporo o do Sr. Antônio Balbino...

O Sr. Victorino Freire — Para tranquilizar o nobre Senador Daniel Krieger que insiste no nome do atual Senador Antônio Balbino, pode S. Ex.^a ficar certo que, se o nome do ilustre balbino vier a ser cogitado na convenção do Partido Social Democrático, eu vou arrei nele.

O Sr. Daniel Krieger — Isso já é demais. (Riso)

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ai está portanto, Sr. Presidente, um pessimista que vota em S. Ex.^a. Aqui mesmo, dentro do Senado, há homens com as condições necessárias para uma composição harmoniosa.

O Sr. Victorino Freire — Isso é que não vai haver.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Aqui dentro desta Casa, permitam-me V. Ex.^a que o diga, há homens que podem, amanhã, se constituir na solução para o problema sucessório. Sem distinguindo os colegas, porque vejo em cada um dos que aqui se encontram, eleitos e reeleitos e que continuam nesta Casa, homens à altura do cargo, pela capacidade intelectual, cultural, e valor eleitoral, permitam-me lembrar um nome que pode servir de denominador comum, oriundo de um grande Partido, o P.S.D. Refiro-me — com sua permissão, por estar presente — ao meu eminente amigo, Senador Filinto Müller. (Muito bem)

O Sr. Filinto Müller — Obrigado a V. Ex.^a

O SR. LIMA TEIXEIRA — S. Ex.^a é, indubitavelmente, um homem que poderia servir de denominador comum quando da escolha.

O Sr. Daniel Krieger — Contará com o apoio do PTB?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Estou certo de que contará com o apoio de todos nesta Casa.

O Sr. Victorino Freire — E contará com o apoio da UDN?

O Sr. Daniel Krieger — Poderia contar com o apoio da União Democrática Nacional.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Conta, portanto, S. Ex.^a com o apoio nesta Casa, do Partido Trabalhista Brasileiro e, sobretudo, com o da UDN.

O Sr. Daniel Krieger — Com muito orgulho, porque é indiscutivelmente, uma das maiores fibras do Senado da República, e procede sempre de acordo com os nossos princípios.

O Sr. Victorino Freire — Se S. Ex.^a conta com o apoio de todos esses Partidos, poderemos lançar o seu nome

desde já, porque a Nação ficava logo tranquila.

O Sr. Filinto Müller — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Filinto Müller — Muito agradeço as palavras de V. Ex.^a, que deram origem às manifestações tão honrosas que acabo de ouvir, mas dê-se susto espero não morrer e a mosca azul não tem guarida em mim.

O SR. LIMA TEIXEIRA — E veja bem V. Ex.^a, o seu Estado já deu um bom Presidente.

O Sr. Daniel Krieger — Dois Presidentes.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato, dois Presidentes. É verdade que para o segundo não posso dar meu testemunho de escolha dos homens. E Dutra foi um pacificador, um homem que se conduziu com equilíbrio no Governo.

Veja bem V. Ex.^a, o Presidente Vargas tinha uma grande sensibilidade na escolha dos homens. E Dutra foi um desses nomes lembrados.

O Sr. Daniel Krieger — Escolheu-o e ficou muito feliz. Foi uma solução de momento.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É verdade, mas foi muito feliz solução.

Sr. Presidente, dentro desses comentários que faço, inclusive citando nomes prováveis para a sucessão presidencial que já se esboça, quero alertar o meu amigo, o Presidente João Goulart.

Não sei qual será a posição de S. Ex.^a no futuro. Se estará disposto a indicar um nome ou, pelo menos, tomar posição...

O Sr. Victorino Freire — Apoiado!

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... em favor de um candidato ou ainda assumir a posição do Presidente Juscelino Kubitschek de não interferir no pleito.

O Sr. Victorino Freire — Essa atitude do Dr. João Goulart não pode assumir. Como Presidente de um Partido S. Ex.^a tem que orientá-lo em qualquer circunstância.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Na opinião de V. Ex.^a o Dr. João Goulart deve tomar parte no pleito, como o Presidente de Partido, e hoje com boa situação política no País.

O Sr. Daniel Krieger — Hoje com a Presidência da República, V. Ex.^a confunde Presidência da República com Presidência de Partido.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O Sr. João Goulart foi sempre um político forte, de muito prestígio. O que ficou demonstrado com suas eleições consecutivas a Vice-Presidente da República.

O Sr. Victorino Freire — Eleito Vice-Presidente da República na chapa do Sr. Jânio Quadros.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Homem de muita atuação política. Se fosse parlamentarista seria meu candidato a reeleição. O que não é possível no sistema presidencialista.

Senhor Presidente, noto e sinto certa frieza e pouco entusiasmo por parte do Ex-Presidente Juscelino Kubitschek, a respeito do plebiscito. A princípio mostrava-se disposto a se empenhar numa campanha, através de todo o país. Hoje, segundo declarações feitas à Imoreusa, S. Ex.^a fará apenas três pronunciamentos. Parece que o convite que lhe foi feito pela Organização dos Estados Americanos — não sei se foi para assessorar ou tomar parte diretamente no problema da América para o Progresso — onde aparecerá algumas siglas, acabou por obrigá-lo a ausentar-se do país.

Mas, que fique S. Ex.^a atendo, pois não dura muito tempo, na semana de reuniões. Se S. Ex.^a quiser barbas, eu aconselharia que as pusesse de molho. Porque, no seu Estado, há dois candidatos fortes que dividirão o eleitorado os Senhores Magalhães Pinto e San Thiago Dantas. Que S. Ex.^a tome cuidado e não perca, nesta hora

o interesse pelo plebiscito, que lhe é essencial. Não, porque tenhamos que regressar ao sistema presidencialista, mas porque S. Ex.^a nas a Casa não preparou a sua trincheira, com devida ter feito. Terá que ir à praça pública, quanto antes, para se reafirmar politicamente e reavizar os contatos políticos, que estão, neste instante...

O Sr. Victorino Freire — Desarticulados.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Ex.^a completou a frase... neste instante, dor de Brasília é, indiscutivelmente, o dor de Brasília é, indiscutivelmente, o gigante das realizações do Brasil não deve se deixar ficar em bônus esplêndido. A esta altura surgem nomes fortes.

Há neste País, uma tendência um tanto seria para nos criar preocupações, que o momento ainda não nos pesa, mas já as sentimos, e dos que estão muito na esquerda. É verdade que nessa esquerda ainda não se avista o sinal vermelho. Mas se começarmos a nos deixar levar por essa tendência tão da esquerda, poderá aparecer o sinal vermelho; então teremos abalos, desastres, choques, dissensões, divergências, hecatombes em fatos e ocorrências graves.

Neste instante homenageamos a memória dos que combateram pela Pátria cujo sacrifício deve perdurar na nossa memória, como a nos obrigar a ter diante dos olhos a ameaça desse sinal vermelho que nos adverte de uma perspectiva, das menos alvissareiras para o Brasil, em face de um mundo dividido.

Senhor Presidente, encerro minhas considerações formulando votos para que diante dos rumos já delineados para a sucessão presidencial, seja encontrado o meio termo ou o ponto ideal na escolha do candidato que corresponda aos anseios do povo brasileiro.

E o Presidente do meu Partido e Presidente da República, Dr. João Goulart atente desde já para a caminhada política que terá de encetar daqui por diante. E não se esqueça do nosso Partido — o Partido Trabalhista Brasileiro — que também possui homens à altura das grandes responsabilidades e com tradições políticas. Aliado ao Partido Social Democrático ou a outros Partidos que concorram para uma solução harmoniosa, será fácil escolher um bom timoneiro para dirigir este barco — a Nação — nas horas de tempestade e guiá-lo, com a segurança que se deseja, nas horas de bonança. (Muito bem! muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

O Senhor Senador Jarbas Maranhão enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no artigo 201, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

O Excia. será atendido.

E' O SEQUINTE O DISCURSO DO SENHOR JARBAS MARANHÃO:

Precisamos evoluir da assistência de processos empíricos para uma assistência baseada em conhecimentos científicos e realizada sob uma técnica específica. Não basta proteger o homem exclusivamente, em função do interesse público, ou seja considerá-lo apenas, como um agente da produção. A nova política social caracterizava-se não somente por aquela preocupação de tutelar, mas, e principalmente, em fazer ressaltar os atributos da pessoa humana, isto é, em garantir todo zelo e respeito à personalidade do assistido. Este é precisamente o objetivo do Serviço Social: dar à personalidade os estímulos e as garantias de sua plena e natural expansão. Para isso o seu esforço constante é o de minorar, corrigir as deficiências das individualidades humanas e dos grupos sociais, buscando

do, ainda, pela elevação das condições de vida, realizar uma tarefa altamente construtiva que se inicia pela remoção das "causas" dos desajustamentos, ao contrário da assistência puramente paliativa, que só enxerga os "sintomas" ou reflexos facilmente perceptíveis das crises individuais ou coletivas.

Essa pesquisa das possibilidades e deficiências dos organismos humanos e sociais, o estudo das causas de seus desajustamentos e dos meios de combatê-los, a aplicação direta das medidas mais eficientes, distinguindo o Serviço Social das formas antigas de assistência, implica na exigência — por parte de quem tenha a função de exercê-lo — não só de vocação mas de conhecimentos profundos da natureza humana, dos processos e relações sociais, e, ainda, dos problemas do meio. Onde concluir-se, facilmente.

1) Necessitar o assistente ou trabalhador social de uma sólida formação teórico-prática que, em linhas gerais, compreenderá: preparo profissional, propriamente dito, formação intelectual e moral e formação continuária ou filosófica;

2) A necessidade da criação de escolas de Serviço Social (e aqui às poucas existentes no país) devidamente padronizadas em nível consensado com suas altas finalidades e suas características universais, para a formação especializada dos que pretendem exercer a profissão de assistência social;

3) Proteção legal do título de Assistente Social;

4) Instituição do Serviço Social nas atividades econômicas e nas obras públicas e privadas de assistência, e, assim, o aproveitamento, pelo governo e serviços particulares, de assistentes sociais;

5) Em uma sociedade deficiente, como a nossa, urge incrementar e desenvolver o Serviço Social.

Em países como a França, a Bélgica, a Alemanha, Itália e Inglaterra tem o Serviço Social a maior compreensão. "Em 1921, as empresas britânicas já contavam cerca de mais de 600 assistentes sociais. A França, que não tinha senão 50 assistentes em 1928, dez anos depois, somava 300. Nos Estados Unidos da América do Norte há mais de 40 escolas de Serviço Social funcionando, quase todas, nas universidades americanas. Possui aquela nação, apesar de seu nível de vida, cerca de 100.000 trabalhadores sociais operando contra os desajustamentos humanos e de grupos. Na América do Sul, o Chile, a Argentina, o Uruguai têm desenvolvido o Serviço, que colabora nas obras de proteção à maternidade e infância, nas indústrias, no trabalho de assistência judiciária, etc. O Peru promulgou em 1937 uma lei "que impõe a todas as empresas, empregando mais de 300 trabalhadores, a obrigação de contratar assistente social".

Nenhuma instituição, seja pública ou privada, se quiser, realmente alcançar rendimento eficiente do ponto de vista de reeducação — realize ela assistência econômica, social-educativa, de defesa à saúde, ou de qualquer outra forma especializada — poderá prescindir do concurso do Serviço Social e de seus agentes.

A compreensão dessas ideias e o intuito de realizá-las evidenciarão o desejo de um conceito social de vida mais nobre, mais generoso, mais humano.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. S. Ex.^a, a mesa, requerimentos que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 719 de 1962

Nos termos do artigo 200, letra b, do Regimento Interno, requeremos ur-

gência para o Projeto da Lei da Câmara número 22, de 1939, que institui as mesas gerais para a elaboração do plano da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1962. — *Jefferson de Aguiar, Celso de Azevedo.*

Requerimento nº 710, de 1962

Nos termos do artigo 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo número 16, de 1962, que aprova a Convenção relativa à criação de uma Organização Marítima e Consultiva Intergovernamental concluída a 6 de março de 1943, em Genebra.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1962. — *Barros Carvalho, Lima Teixeira, Jefferson de Aguiar.*

O SR. PRESIDENTE:

Os Requerimentos lides serão votados no fim da Ordem do Dia, na forma do Artigo 323, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação em turno único do Projeto de Decreto Legislativo número 21, de 1962, de autoria do Senhor Senador Afrânio Lages que revoga a Lei Delegada número 11, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência da Política Agrária (SUPRA) e dá outras providências (em regime de urgência, de acordo com o disposto no artigo 31 da 1ª Lei Complementar ao Ato Adicional, tendo Pareceres (números 587 e 588 de 1962) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Especial pelo arquivamento).

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto foi retirado da Ordem do Dia, na sessão de dia 23 deste mês, a requerimento do nobre Senador Jefferson de Aguiar, para nova audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Para falar novamente em nome da Comissão, dou a palavra ao nobre Senador Heribaldo Vieira, relator da matéria.

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

(Para emitir Parecer) — Senhor Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista o requerimento do nobre Senador Jefferson de Aguiar, reexamina o projeto, e entende de reiterar o Parecer anterior, pela constitucionalidade do mesmo.

Quanto aos demais aspectos, a Comissão Especial já se pronunciou. Este é o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Paulo Fender — Peco a palavra da ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o Senhor Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, quando o projeto foi retirado da pauta dos nossos trabalhos, a requerimento do nobre Senador Jefferson de Aguiar, a fim de que sobre o mesmo tornasse a manifestar-se a douta Comissão de Constituição e Justiça, declarei desta tribuna que a providência era protelatória, simplesmente, porque a douta Comissão de Constituição e Justiça se havia manifestado sobre o mesmo. Ponderou o nobre Senador Jefferson de Aguiar que outros aspectos deveriam ser examinados por aquela Comissão e que ele, comprometia, como Presidente da Comissão, a que, dentro de 48 horas,

o Projeto voltaria à pauta dos trabalhos, atendida a diligência.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com satisfação.

O Sr. Ruy Carneiro — Deve ter acontecido algo de relevante que impediu a presença do nobre Senador Jefferson de Aguiar em Brasília, ontem à tarde. Todos sabemos como S. Exª é cuidadoso, zeloso, cioso de suas atribuições como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Algo de grave, pois deve ter acontecido para que S. Exª faltasse ao compromisso assumido de estar presente para falar sobre o projeto. Certamente, em tempo oportuno, o nobre Senador Jefferson de Aguiar dirá o motivo da sua ausência. Este o esclarecimento que desejava prestar para conhecimento da Casa.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado ao esclarecimento do nobre Senador Ruy Carneiro — Em minha questão de ordem quero apenas assinalar, Senhor Presidente, que o Regimento não teria sido cumprido na diligência. Porque vimos, do Parecer do nobre Senador Heribaldo Vieira, que a douta Comissão de Constituição e Justiça reitera o parecer anterior, e que nada tem a dizer sobre os demais aspectos da questão, a não ser a sua essencialidade constitucional.

Assim é que, Senhor Presidente, o projeto foi à Comissão de Constituição e Justiça, e mesmo lá estivesse o seu douto Presidente, o nobre e ilustre Senador Jefferson de Aguiar, teríamos o mesmo parecer em Plenário, a depender das palavras do nobre Senador Heribaldo Vieira.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Pois não.

O Sr. Heribaldo Vieira — O que é específico da Comissão de Constituição e Justiça é dizer sobre a constitucionalidade dos projetos e sobre a sua juridicidade, aspectos sobre os quais a Comissão de Constituição e Justiça se pronunciou, e nada tem a aduzir. Quanto a outros aspectos, quem está incumbida de falar é a Comissão Especial, que já proferiu o seu parecer. A Comissão de Constituição e Justiça desinclinou-se, regimentalmente, da sua missão — falar sobre a constitucionalidade e a juridicidade do Projeto. Nada mais tinha que fazer. Para opinar sobre outros aspectos existe a Comissão Especial e esta já se manifestou.

O SR. PAULO FENDER — Senhor Presidente, o nobre Senador Heribaldo Vieira confirmou plenamente o meu pensamento. Quando me insurji contra a volta do Projeto à douta Comissão de Constituição e Justiça, já esperava este resultado e o assinalo para, na minha questão de ordem, dizer que o Regimento não foi cumprido na diligência solicitada, porquanto o parecer da Comissão Especial sobre todos os outros aspectos da questão, já estava nos autos, isto é, já tinha sido elaborado.

Muito obrigado a V. Exª, Senhor Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A retirada do Projeto, a requerimento do nobre Senador Jefferson de Aguiar, processou-se com o mais absoluto respeito ao Regimento. S. Exª tinha o direito de solicitar aquela providência e a Mesa não cabia senão por em votação o Requerimento.

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça reiterado o seu pensamento, está perfeitamente atendida a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Paulo Fender.

Resta agora à Presidência, conhecido o parecer da Comissão de Cons-

tituição e Justiça, submeter à votação o Projeto.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo número 21, de 1962.

O SR. PAULO FENDER:

(Pela ordem) (Sem revensão do orador) — Senhor Presidente, sou de opinião que V. Exª deve submeter à votação, não o parecer da Comissão de Constituição e Justiça mas o parecer da Comissão Especial, juntamente com o projeto.

O SR. PRESIDENTE:

É evidente que, quando se discute e vota um projeto, está em votação, também, o parecer das diversas Comissões.

A Mesa esclarece que o parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade do Projeto, e o da Comissão Especial é pelo seu arquivamento.

O SR. PAULO FENDER:

(Pela ordem) — Senhor Presidente, minha questão de ordem é a seguinte: se aprovamos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, estará aprovado o Projeto?

O SR. PRESIDENTE:

Não está em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e sim o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1962.

O SR. PAULO FENDER:

V. Exª pôs em votação o parecer.

O SR. PRESIDENTE:

Os pareceres informam a Casa sobre a decisão das Comissões.

Os Srs. Senadores, no plenário, de acordo com seu ponto de vista pessoal, aceitam ou não esses pareceres, aprovando ou não os projetos.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1962.

O SR. PAULO FENDER:

(Para encaminhar a votação. Sem revensão do orador) — Sr. Presidente, encaminhando a votação do Projeto com os seus pareceres, salientei ao Plenário os dois aspectos fundamentais que informam a matéria: temos o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, que opina pela constitucionalidade do Projeto, e temos o parecer da Comissão Especial de Senadores, que opina pelo arquivamento do Projeto.

Parece-me, Sr. Presidente, que o relevante é considerarmos o parecer da Comissão Especial que estudou, não só o aspecto constitucional, mas todos os outros aspectos da proposição.

Com estas palavras de esclarecimento, tenho certeza de que o Plenário, nesta oportunidade, se louvará no parecer da Comissão Especial que opina pelo arquivamento da Proposta, por demais discutida nesta Casa, e cuja inoportunidade e inconveniência são notórias. Assim, arquivando a proposição legislativa, daremos alguma contribuição à reforma agrária neste País, e facilitaremos a ação do Governo para que a inicie. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

O Art. 136 do Regimento Interno, no seu § 1º, é claro:

"Considera-se pela rejeição o parecer pelo arquivamento, quando se referir a proposição legislativa".

Portanto, os votos contrários ao Projeto de Decreto Legislativo em apreciação resultarão no seu arquivamento.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 21.

Os Srs. Senadores que lhe forem contrários queiram permanecer sentados.

O SR. MEM DE SA:

(Pela ordem) Sr. Presidente, V. Exª está invertendo o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE — Precisamente para evitar confusão da forma inversa ao processo de votação, a fim de que os Srs. Senadores possam permanecer como se encontram.

O SR. MEM DE SA — Mas V. Exª não sabe como eu irei votar...

O SR. PRESIDENTE — Vamos repetir, para deixar bem claro: os Srs. Senadores que concordam com o Projeto de Decreto Legislativo nº 21 queiram permanecer sentados. Os Srs. Senadores favoráveis ao arquivamento queiram levantar-se. (Pausa).

Votaram pela aprovação do Projeto 10 Srs. Senadores e contra, 11.

O Projeto foi rejeitado.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, V. Exª não pode dar como rejeitado um projeto, tendo votado apenas 21 Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE:

V. Exª pode pedir verificação na votação.

O SR. MEM DE SA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, não cabe o pedido de verificação da votação. Há evidente falta de quorum no plenário.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Pela ordem) Sr. Presidente, o Senado da República só pode votar, validamente, com 32 Srs. Senadores.

Se V. Exª observa, numa verificação, dez Srs. Senadores de um lado e onze de outro, dentro do Regimento, dentro da ordem e dentro da lógica, V. Exª não poderia proclamar o resultado. E' contra essa proclamação que me insurjo!

O SR. PRESIDENTE:

V. Exª não aguardou que eu declarasse que, realmente, fui infeliz ao proclamar o resultado da votação. O que eu quis dizer não foi que o projeto tenha sido totalmente rejeitado, e sim que o resultado proclamado não dava para aprová-lo.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para uma questão de ordem). — Sr. Presidente, a diretoria a que a Presidência do Senado Federal deve ficar adstrita é a do Regimento, a da verdade. Se onze Srs. Senadores votaram a favor e dez, contra, a conclusão, sem nenhuma outra discussão, deve ser proclamada: não houve número para a votação.

O SR. PAULO FENDER:

(Pela ordem) — V. Exª ainda não proclamou o resultado da votação. Por conseguinte, peço verificação da votação.

Estou certo de que alguns Srs. Senadores se encontram fora do Plenário e aqui comparecerão para votar.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente, não é o caso de verificação da votação, porque o resultado anunciado pela Mesa não forma quorum.

O SR. PAULO FENDER — Suponhamos que a Presidência se tenha enganado, na contagem!

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Não se enganou. Não posso admitir que essa Presidência, que dirige os trabalhos do Senado com tanta atenção, se engane!

O SR. PAULO FENDER — *Errare humanum est*

O SR. PRESIDENTE:

Srs. Senadores se os trabalhos não tivessem sido ligeiramente tumultuados, o processo normal seria este.

O SR. PAULO FENDER:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, insisto no pedido de verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os tambores) — A Presidência convida os Srs. Senadores a comparecerem a plenário, pois vai-se proceder à chamada para verificação de votação.

O Sr. 1º Secretário fará a chamada do Norte para o Sul.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, noto que V. Exª insiste em fazer a verificação de votação.

Então, quero deixar aqui meu ponto-de-vista.

V. Exª está exortando do Regimento e das praxes.

O que se verificou, quando V. Exª anunciou o resultado, é que não havia quorum para a votação.

Então, o que competia a V. Exª, uma vez que a matéria já está em regime de votação era declarar o adiamento da votação para outra sessão. Este, parece, seria o caminho, mais certo; ao contrário, V. Exª estaria realizando uma verificação de votação, talvez, em pura perda.

A verificação de votação é feita quando o plenário, manifestamente, apresenta quorum e ocasionalmente não há o quorum necessário para a aprovação ou rejeição. Quer dizer há o quorum necessário para a aprovação ou rejeição. Quer dizer há dúvida sobre a aprovação. No caso não houve dúvida. V. Exª disse que 11 votaram contra e 10 a favor. Portanto, não há dúvida quanto ao resultado proclamado da votação. Não há dúvida que justifica a verificação. O que se observou é que não havia quorum. V. Exª deve declarar, então, adiada a votação.

O SR. PAULO FENDER:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejo fixar também meu ponto de vista, insistindo no pedido de verificação de votação.

Quando V. Exª, por votação comum, declarou que votaram 21 Senadores, 10 a favor e 11 contra, V. Exª o fez manifestamente equivocado. O que deveria ter feito, dada a regra, era, se aprovado o projeto, qualquer senador interessado, então pediria verificação.

O que quero assinalar é que a votação não está absolutamente encerrada, como pretende o nobre colega Senador Aloysio de Carvalho. Vossa Exª, depois de verificar que 11 votaram a favor e 10 contra, poderia invocar a fórmula de votação e pedir aos que apressam o projeto, que se sentassem; e aos que o rejeitassem, que se levantassem. V. Exª não o fez, em pleno processo de votação, um Senador pediu verificação.

Este Senador fui eu. Estamo, em pleno processo de votação e insisto no pedido de verificação.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, peço a palavra para contrariar a questão de ordem do meu nobre colega.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para contrariar questão de ordem — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o pedido de verificação, pelo Regimento, só se justifica quando há dúvida sobre a existência

do quorum exigido para a validade da decisão. V. Exª verificou, sem sombra de dúvida, que havia no plenário 21 Srs. Senadores, dos quais 11 votaram a favor do arquivamento do projeto e 10, contra. Quer dizer, não havia quorum e V. Exª o verificou. Portanto, pergunto a V. Exª: verificar o quê? Verificar o que, insisto, se não existia quorum: o que toda a Casa observou? O caminho a ser seguido, a meu ver, é o indicado pelo brilhante Senador Aloysio de Carvalho: adiar a votação para a sessão seguinte, a fim de que se procure a existência de quorum.

O SR. PRESIDENTE:

Antes do Sr. Senador Paulo Fender levantar sua primeira questão de ordem, a presidência estava procurando ex-officio, como permite o Regimento Interno, fazer a contagem dos votos. Pediu ao Sr. 1º Secretário que fizesse a recenseação dos votos, em face do resultado registrado. Diz o Regimento Interno:

Art. 280.

§ 1º — Se o resultado for tão manifesto que à primeira vista, se conhece a maioria o Presidente o proclamará.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO
— Quanto ao resultado.

“§ 2º — Havendo dúvida, os Secretários contarão os votos.

“3º — Se algum Senador requer verificação repetir-se-á a votação com a contagem dos votos pelos Secretários, para o que se levantarão primeiro os Senadores favoráveis à proposição e em seguida, os contrários salvo o disposto no Art. 282 b”

Antes de anunciar o resultado, será lícito computar-se o voto do Senador que pender no recinto após a votação.

Insisto em dizer que, se não se tivesse tumultuado o Plenário, tudo teria transcorrido normalmente. O impasse se criou em face realmente de uma infelicidade no pronunciamento da Presidência.

O SR. PAULO FENDER:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, consulto V. Exª se vai decidir minha questão de ordem, pedindo a verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Ainda não, nobre Senador. V. Exª, por favor aguarde que a Mesa complete as informações.

Considerando que a chamada dos Senhores Senadores para pronunciamiento é imperativa, o Sr. 1º Secretário vai proceder à chamada, e os Senhores Senadores responderão sim ou não conforme seu pensamento em torno desse projeto.

O SR. PAULO FENDER:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejaria que V. Exª esclarecesse bem o Plenário sobre a votação. Quem votar sim, vota com o projeto, e quem votar não, vota pela rejeição do projeto?

O SR. PRESIDENTE:

Quem votar sim, será favorável ao projeto; quem votar não, será contra o projeto.

O SR. MEM DE SA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, será verificação de votação, ou de quorum?

O SR. PRESIDENTE:

Será contagem.

O SR. MEM DE SA:

Sr. Presidente, nesse caso, então, a pergunta deve ser se os Senhores Se-

nadores estão presentes. Para saber se há quorum, para verificar se há 32 Senhores Senadores presentes, faz-se a chamada. Do contrário, é verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE:

Rogo a atenção dos Senhores Senadores para o seguinte: Diz o parágrafo 6º do Art. 280 do Regimento Interno:

“Não havendo número, faz-se o novo caso) far-se-á a chamada de conformidade com o disposto no art. 281”.

E o Art. 281 diz:

“Far-se-á a votação nominal quando o deliberar o Senado, a requerimento de qualquer Senador, pela chamada dos Senadores, que responderão “sim” ou “não”, conforme aproven ou rejeitem a proposição. Os Secretários anotarão os votos, sendo, afinal, lidas as listas dos favoráveis e contrários”.

O SR. MEM DE SA:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ninguém requereu votação nominal. O artigo que V. Exª, láu refere-se a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência esclarece que assim procedeu ex-officio, evidentemente para facilitar.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, penso que, em face da situação criada, regimentalmente e logicamente a fórmula seria esta: havendo a Mesa verificado a falta de quorum, mas tendo feito a chamada dos Srs. Senadores para começar por verificar a existência de quorum. A chamada os Srs. Senadores declarando sua presença. Em seguida, então, faz-se a votação do projeto por votação simbólica.

O SR. PRESIDENTE:

Era assim o Regimento Antigo.

O SR. MEM DE SA:

V. Exª está citando artigo que não tem cabimento; láu em votação nominal que ninguém requereu.

Nesse caso, V. Exª, terá que atender a questão de ordem do nobre Senador Paulo Fender, que requereu verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência, para contornar o impasse, vai firmar-se no Art. 280 § 6º, que diz:

“Não havendo número, far-se-á a chamada de conformidade com o disposto no art. 281.

Os Senhores Senadores que concordarem com o Projeto de Decreto Legislativo nº 21 dirão sim, e os que discordarem dirão não.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à chamada, de Norte para Sul.

(Procede-se a chamada)

O SR. PRESIDENTE:

Votaram a favor 8 Senadores; e contra 18.

Não, há número.

Fica adiada a votação da matéria para a próxima sessão.

Em consequência, da falta de número fica a votação da matéria constante dos itens 2 e 3 adiada para a próxima sessão.

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1962, de autoria do Sr. Senador Vivaldo Lima, que altera disposições da Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1958 (que regula a aposentadoria dos aeronautas) e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra “c”, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 608-62, aprovado na sessão de 26 do mês anterior), tendo

Pareceres: I — Sobre o projeto da Comissão de Constituição e Justiça, pela constituição de (oral); da Comissão de Legislação Social (número 633-62, de 1962); II — Sobre a emenda ao Plenário (oral); da Comissão de Constituição e Justiça, pela constituição de (oral); da Comissão de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Este Projeto teve a urgência e a urgência na sessão de dia 23 de novembro, a requerimento do nobre Senador Jefferson de Aguiar.

Voltou à Ordem do Dia, em virtude de destaque, com a instrução dada para votação em primeiro turno.

Em 20 do corrente, foi concedido de audiência do Sr. Senador Aloysio de Carvalho, pelo Requerimento nº 691, de 1962, do Sr. Senador Manoel de Sá.

A audiência foi cumprida.

A resposta do Sr. Ministro da Agricultura foi lida na sessão de 26 do corrente.

O projeto será votado na sessão seguinte, por falta de número.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1932 (nº 2.427-60 na Casa de origem) que eleva os limites de seguro obrigatório para o transporte aéreo de passageiros no território nacional (em regime de urgência, nos termos do art. 330, aprovado em 22 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões de Economia e Transportes, Comunicação e Obras Públicas.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 720, de 1962

Nos termos do art. 337, letra c, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1962.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1962. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

Este Requerimento também depende de votação, que fica adiada por falta de número.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1962 (nº 4.532-58 na Casa de origem) que atribui aos órgãos de pessoal do Poder Público competência para instruir integralmente o processo de aposentadoria e de pensões, processar o pagamento dos proventos e pensões e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 707, de 1962, aprovado em 22 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Sobre a mesa o Parecer da Comissão de Serviço Público Civil, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Parecer nº 675, de 1962

Da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1962, que atribui aos órgãos de Pessoal do Poder Público a competência para instruir integralmente os processos de aposentadoria e pensões, processar o pagamento dos proventos e pensões, e dá outras providências.

Relator: Sr. Silvestre Péricles.

O Presidente da República, atendendo à Exposição de Motivos nº 862

de 1958, do Ministério da Fazenda, encaminhou ao exame do Congresso Nacional projeto de lei, que visa a atribuir aos órgãos do pessoal dos Ministérios a competência para instruir integralmente os processos de aposentadoria e de pensões, processar o pagamento dos proventos e pensões, e dar outras providências.

A matéria consubstanciada no projeto, como se observa, é daquelas que, no âmbito administrativo, revelam alta complexidade, à vista das prescrições de ordem formal que estabelecem.

É verdade que a proposição é originária do Poder Executivo, tendo sido estudada pelos órgãos técnicos do Ministério da Fazenda.

Considere-se, todavia, que o assunto, por envolver, em sentido lato, medidas de reparação que transcendem a área de competência do Ministério da Fazenda, deveria, também, ter sido apreciada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, o que, realmente, não aconteceu.

Considerando, ainda, que a Mensagem data de 1958, fase, portanto, anterior a várias leis que alteraram o regime de pessoal do serviço público, julgo de toda conveniência que deva o processo baixar em diligência, a fim de que o D.A.S.P. se pronuncie a respeito do projeto, antes de que este órgão técnico se manifeste sobre o seu mérito.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1962. — *Aloysio de Carvalho*, Presidente. — *Silvestre Péricles*, Relator. — *Jarbas Maranhão*. — *Sérgio Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

O Parecer da Comissão de Serviço Público Civil propõe uma diligência que depende de votação.

Não havendo número regimental, fica adiada, para a sessão seguinte, a apreciação do Projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1962 (nº 4.836-59 na Casa de origem) que altera a alínea "j" do art. 3º da Lei nº 2.391, de 7 de janeiro de 1955, que fixa os efetivos das Forças Armadas em tempo de paz (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 703, de 1962, aprovado em 22 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de Parecer da Comissão de Segurança Nacional.

É lido o seguinte

Parecer nº 676, de 1962

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1962 (número 4.836-B, de 1959, na outra Casa do Congresso), que altera a alínea "j" do artigo 3º da Lei nº 2.391, de 7 de janeiro de 1955, que fixa os efetivos das Forças Armadas em tempo de paz.

Relator: Sr. Silvestre Péricles.

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, altera a alínea "j" do artigo 3º da Lei nº 2.391, de 7 de janeiro de 1955, que fixa os efetivos das Forças Armadas em tempo de paz.

Prescreve o citado dispositivo: "Art. 3º A Marinha compreende a seguinte força ativa:

h) 3.000 Taifeiros, sendo 2.250 dos quadros e especialidades do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada distri-

buidos pelas diversas graduações e especialidades e de 750 Taifeiros do serviço geral de taifa — do Quadro Suplementar do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, inclusive os já transferidos ou a serem transferidos para esse quadro em virtude de dispositivos regulamentares".

Pelo projeto, esse dispositivo fica assim redigido:

"j) 3.500 Taifeiros, sendo 2.750 dos Quadros e especialidades do CEA, distribuídos pelas diversas graduações e especialidades e de 750 Taifeiros do Serviço Geral de Taifa do Quadro Suplementar do CPSA inclusive os já transferidos ou a serem transferidos para esse quadro em virtude de dispositivos regulamentares".

II. A proposição, de iniciativa do Poder Executivo, veio ao Congresso acompanhado de Exposição de Motivos, do Sr. Ministro da Marinha, justificando-a. Entre outras coisas, alega aquela Autoridade que "o desenvolvimento da Marinha do Brasil, com a ampliação de diversos de seus serviços e a breve incorporação de várias unidades, veio demonstrar a necessidade da ampliação do Quadro de Taifeiros", mas, "somente com esse aumento, poderá a Marinha atender às suas necessidades", para o que "torna-se necessário alterar-se a vigente lei que fixa os efetivos das Forças Armadas, em tempo de paz".

III. Aprovado na Câmara dos Deputados, veio o projeto ao Senado, tendo sido solicitados, sobre os mesmos, os pronunciamentos dos Ministros da Fazenda e da Marinha.

O primeiro, através do Aviso número 6B-194, de 28 de setembro último, julga "desaconselhável a aprovação do mencionado projeto, em face da situação deficitária do Tesouro Nacional".

Enquanto isso, o Ministro da Marinha, após meticuloso exame da questão, considerou superado o projeto, por inatural, e sugeriu diversas medidas, consubstanciadas num substitutivo que submete à nossa apreciação.

IV. As razões em que se estriba o titular da citada Secretaria de Estado são, em resumo, as seguintes:

a) a conjuntura atual do país impõe economia de meios, e, assim, os quadros da Marinha não comportam maior expansão no momento.

b) os estudos procedidos pelos órgãos de alta escala da Marinha concluíram pela imperiosa conveniência de se promover a modificação da Lei nº 2.391-55; esses estudos foram orientados no sentido de evitar que se ultrapassasse o total de homens previsto na Lei de Fixação de Forças;

f) os Segundos Tenentes dos diversos Corpos de Oficiais de há muito vêm sendo sucessivamente promovidos aos postos superiores, sem que seja conseguida uma solução de equilíbrio entre o estabelecido na Lei número 3.399-58 e o existente, circunstância que constitui indicio sintomático de que o número de Oficiais dê-se posto, saídos da Escola Naval, tem sido insuficiente para permitir o atendimento das necessidades da Marinha;

e) a distribuição de Aprendizes, nos termos da Lei nº 2.391, e tendo em vista o número de Escolas de Aprendizes Marinheiros em funcionamento, é, praticamente, irrealizável, pois as necessidades da Marinha seriam ultrapassadas pela quantidade de Aprendizes;

f) impõe-se a presença de um maior número de praças do Serviço Geral de Taifa, pois alguns órgãos da Marinha sofreram um aumento considerável nos seus serviços;

g) a Lei nº 2.391 fixa o efetivo de 2.800 praças, das diversas especialidades, já transferidos do Corpo de Pessoal Subalterno da Armada para o Quadro Suplementar, em virtude de dispositivos regulamentares. Há longo tempo, o total de Praças nessa situação oscila entre seiscentos e sete-

centos, nada indicando que esses limites venham a sofrer alteração sensível;

h) a Lei nº 2.391 fixa em dois mil o número de conscritos e os meios de que dispõe a Marinha permitem a formação anual de apenas seiscentos e cinquenta reservistas navais;

i) a Lei nº 2.391 fixa em dezoto mil as praças dos quadros e especialidades do Corpo de Pessoal Subalterno da Armada, mas esse número, suficiente atualmente, terá, brevemente, de ser ampliado.

V. Sou, convictamente, por um Brasil à altura da ciência moderna, potência atômica, donde a conclusão lógica de novos rumos para as nossas Forças Armadas.

Feita esta observação, opino, diante do exposto, pela aprovação do projeto, nos termos do seguinte

SUBSTITUTIVO

Dá nova redação a artigo 3º da Lei nº 2.391, de 7 de janeiro de 1955.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.391, de 7 de janeiro de 1955, passa a ter a seguinte redação:

II — Marinha

Art. 3º A Marinha compreende a seguinte força ativa:

a) os Oficiais constantes dos efetivos fixados para o Corpo da Armada e dos demais Corpos e Quadros da Marinha de Guerra, inclusive os da Reserva Ativa;

b) os Capelães Militares do Serviço de Assistência Religiosa;

c) os Guardas-Marinhas e Oficiais, da Reserva, convocados ou designados para o serviço ativo, estágio ou período de instrução;

d) os Guardas-Marinhas da Ativa;

e) 1.500 alunos da Escola Naval e Colégio Naval;

f) 400 alunos dos Centros e Escolas de Instrução de Oficiais da Reserva;

g) 20.300 Praças dos quadros de especialidades do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, distribuídos pelas diversas graduações, especialidades e serviços, inclusive suboficiais;

h) 9.150 Praças do Quadro Suplementar do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, sendo 7.350 MNS dos Serviços Gerais de Convés e Maquinas e 1.800 Praças das diversas especialidades, graduações e serviços, já transferidos do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada para o referido Quadro Suplementar, em virtude de dispositivos regulamentares;

i) 4.000 alunos das diversas Escolas de Aprendizes-Marinheiros;

j) 4.050 Taifeiros, sendo 2.800 dos quadros de especialidades do Corpo de Pessoal Subalterno da Armada, distribuídos pelas diversas graduações e especialidades e 1.250 do serviço geral de taifa do Quadro Suplementar do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, inclusive os já transferidos para esse Quadro, em virtude de dispositivos regulamentares;

l) 10.000 Praças do Corpo de Fuzileiros Navais, compreendendo as Companhias regionais, banda de músicos, de corneteiros e de tambores, distribuídos pelas diversas especialidades e graduações, inclusive suboficiais;

m) os práticos, constantes dos respectivos corpos e quadros;

n) 1.000 conscritos para a formação da reserva do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Sala das Comissões, em 26 de 1962. — *Silvestre Péricles*, Presidente e Relator. — *Jarbas Maranhão*. — *Jeferson de Aguiar*. — *Sérgio Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles, Relator da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. SILVESTRE PERICLES:

(Lê o seguinte Parecer).

Ao presente projeto que altera a letra "j" do art. 3º da Lei 2.391, de 7 de janeiro de 1955, relativo aos Taifeiros da Marinha, e que se originou de mensagem do Poder Executivo, foi oferecido, pela Comissão de Segurança Nacional do Senado, um Substitutivo, elaborado este de acordo com o pronunciamento do Ministério da Marinha cuja audiência, sobre o assunto, fora solicitada por aquele órgão técnico.

II — A matéria de que a proposição cogita é eminentemente técnica e diz respeito à economia interna da Marinha.

O projeto inicial apresentado no Congresso em 1959, foi considerado inatural, e portanto, superado, pela Secretaria da Marinha daí o substitutivo por ela sugerido e pela Comissão de Segurança Nacional adotado.

III — Do ponto de vista constitucional e jurídico nada há que invalide a proposição, pois foi respeitado o disposto no art. 67, § 2º, que dá ao Presidente da República competência exclusiva para a iniciativa da lei de fixação das forças armadas.

IV — Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao projeto nos termos do Substitutivo oferecido pela Comissão de Segurança Nacional.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1962.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Parecer nº 677, de 1962

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei nº 98, de 1962 (nº 4.836-59, na outra Casa do Congresso), que altera a alínea "j" do artigo 3º da Lei nº 2.391, de janeiro de 1955, que fixa os efetivos das Forças Armadas em tempo de paz.

Relator: Sr. Fernandes Távora.

Pelo presente projeto de iniciativa do Poder Executivo, é alterada a alínea "j" do artigo 3º da Lei nº 2.391, de 7 de janeiro de 1955 que fixa os efetivos das Forças Armadas em tempo de paz.

II. Como a proposição datasse de 1959, houve por bem a dita Comissão de Segurança Nacional solicitar sobre a mesma o pronunciamento do Ministério da Marinha, o qual sugeriu um Substitutivo, aceito por aquele órgão técnico.

III. Concomitantemente com o pedido de audiência do Ministério da Marinha, foi, igualmente, solicitada sobre a matéria, ex vi do disposto no artigo 253-C, do Regimento Interno, a opinião do Ministério da Fazenda, contrária à proposição, "em face da situação deficitária do Tesouro Nacional".

IV. Tecnicamente, havendo o Ministério da Fazenda se manifestado contra o projeto esta Comissão, por simples questão de coerência deveria acompanhá-lo.

Acontece, porém, que o projeto é de iniciativa do Poder Executivo, que apresentou à consideração do Congresso em 1959 e agora, em julho de 1962, tendo oportunidade de rever o assunto, confirmou pela Secretaria da Marinha a alteração então proposta Lei 2.391, apenas modificando a forma da proposição inicial, mas sem lhe afetar a substância.

A presunção lógica seria a de que o Poder Executivo só enviasse ao Congresso o pedido da Marinha depois de ouvido o Ministério da Fazenda, uma vez que a providência legislativa importava em ônus para o erário, mas discordância, como revelada pelo Ministério da Fazenda, mostra que assim não aconteceu.

Estamos, portanto, diante do seguinte dilema: ou atendemos ao Ministério da Fazenda, e rejeitamos o projeto considerado necessário pelo órgão técnico competente, no caso o Ministério da Marinha; ou ficamos com a Marinha, e arriscamos aumentar as aflições financeiras da Fazenda Nacional.

Resolvemos-nos a favor da Marinha, pois o projeto, além de ser de iniciativa do Poder Executivo, já foi aprovado na Câmara onde teve longa tramitação sem que o Governo, pelos seus líderes procurasse obstar a sua aprovação.

Além disso, o Substitutivo da Comissão de Segurança só modifica o projeto primitivo no tocante à distribuição de Oficiais, Praças e Taifeiros, não implicando em novas despesas.

V. Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Segurança Nacional.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 1962. Daniel Krieger, Presidente — Fernandes Távora, Relator — Fausto Cabral — Barros Carvalho — Irineu Bornhausen — Victorino Freire — Eugênio Barros — Menezes Pimentel — Pedro Ludovico.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com o substitutivo da Comissão de Segurança Nacional. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro a encerra.

Fica adiada a votação por falta de quorum.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1962 (nº 3.001, na Casa de origem), que estabelece condições mínimas de conforto àqueles que trabalham em estabelecimentos comerciais, tendo Pareceres (nºs 474 e 475, de 1962), das Comissões de Legislação Social, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social.

Já foram lidos os pareceres das Comissões que se pronunciaram sobre a matéria.

Em discussão o projeto.

O SR. PAULO FENDER:

Sr. Presidente, não podia deixar de, como trabalhista, consignar algumas palavras em nossos Anais, na discussão, em turno único, deste importante projeto de lei que vem atender sentidas reivindicações dos comerciários deste País.

Não há ninguém que numa Capital de grande movimento como Rio de Janeiro, São Paulo, Recife ou Salvador, percorrendo as casas comerciais, não se deixe impressionar pelo regime de trabalho dos comerciários, obrigados a permanecer de pé durante horas, muitas vezes, até cumprir sua jornada laborativa isso diariamente, anualmente.

Sr. Presidente, quando era eu menino, impressionava-me demais com a resistência física das sentinelas que ficam durante horas de pé, com seu fuzil. Aquela atitude de imobilidade não compendia. Depois, parece, que regulamentos aperfeiçoados das classes militares, vieram permitir que o sentinela andasse numa certa área do seu trabalho.

O sacrifício da pessoa física. Sr. Presidente deve ser considerado pelos homens, em sociedade civilizada. O que vimos, por exemplo, na rua do Ouvidor, no Rio de Janeiro, uma das mais movimentadas da antiga Capital do Brasil, nos levava nesse assunto, a contribuir de alguma forma para que as empresas procurassem compreender melhor as condições de conforto do trabalhador.

Quem de nós já não viu, numa casa comercial no Rio de Janeiro, o comerciário de braços cruzados, pernas abertas, na porta do estabeleci-

mento, distribuindo o peso do corpo equilibradamente. As vezes, menos, em fila indiana, dois a três, nessa atitude, porque a casa tem pouco movimento. Quem já não presenciou esse espetáculo? E aí daquele que procure um assento qualquer, enquanto os fregueses não aparecem! O patrão o adverte, pois deve ele estar de pé, vigilante, até que se cumpra seu horário de trabalho.

Considero um aperfeiçoamento indispensável, Sr. Presidente, a proposição legislativa que estamos discutindo, mas não fique letra morta na Consolidação das Leis do Trabalho, porque é curioso, Sr. Presidente, como esta lei que nós vamos votar já esteja na sua essência há muito tempo inscrita na Consolidação das Leis do Trabalho.

Trata-se apenas de melhorar agora o dispositivo legal, de autoria do nobre Deputado Ary Pitombo, e que recebeu luminoso substitutivo, na Comissão de Legislação Social, do Senador, presidida pelo nobre Senador Ruy Carneiro, na ocasião em que examinou o projeto.

O parecer do nobre Senador Caetano de Castro é elucidativo, por si só, e opina favoravelmente à matéria, aprovando o substitutivo.

Acrescenta a emenda do Senado ao artigo 180 da C.L.T., quanto aos assentos, a expressão: "ajustáveis à altura da pessoa e à natureza da função exercida, destinados a serem utilizados pelos empregados".

Evidentemente, o que temos em vista, os legisladores, é a universalização da medida, no sentido de aplicá-la a qualquer tipo de empregado, mesmo àqueles que, sendo de estatura baixa, trabalham no interior de balcões muito altos. Não se diga que se quer fazer o empregado trabalhador sentado. A medida atingirá apenas os que não estão trabalhando.

Considero-a humaníssima. Considero um grande passo para a libertação do trabalhador, no sentido de melhorar as condições de conforto no ambiente de trabalho, até com lucro para a empresa, porque será maior a produção de um organismo perfeitamente atendido nas suas exigências biológicas.

É medida de alta relevância, em matéria de higiene e segurança do trabalho.

Não me deterei aqui nas razões médicas, que poderiam levar-me a defender o projeto, com considerações sobre a pressão ortostática, isto é, a pressão do meio interno e suas variações no organismo que permanece de pé, em atitude erecta, que tem evidente significação nas trocas metabólicas, na produção do cérebro, no equilíbrio do sistema nervoso e na mecânica das funções cerebrais, até com reflexos na atenção e na compreensão do trabalho.

Fiz estas palavras eu desejava fossem registradas nos nossos Anais, na ocasião em que, em turno único, discutimos esta importante matéria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (Pausa). Mais nenhum Senador desejando manifestar-se sobre o Projeto, encerro a discussão.

A votação fica transferida para a sessão seguinte, em virtude da falta de quorum.

Está inscrita a Ordem do Dia. Dever-se-ia passar a apreciação dos Requerimentos números 718 e 719, lidos do expediente. Entretanto, não havendo número para a votação dos mesmos fica adiada a votação para a próxima sessão.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Arlindo Rodrigues.

O SR. ARLINDO RODRIGUES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, finalmente, posso subir a esta tribuna para, em nome de meu Estado agradecer ao Exmo. Senhor Presidente João Goulart, o plano de assistência que mandou elaborar com o objetivo de estabelecer melhor padrão de vida a quase dois milhões de habitantes da sacrificada Baixada Fluminense. Mais de uma vez, Senhor Presidente, tenho erguido a minha voz nesta Casa, ora reclamando, ora criticando, outras vezes até pedindo e implorando. Hoje, minhas palavras se revestem das flores perfumadas da gratidão. Gratidão de um Estado que reconhece no Presidente João Goulart o estadista clarividente e dedicado à causa pública, razão esta que justifica ter tido sempre Sua Excelência, particularmente, o apoio do povo fluminense, demonstrado em expressiva votação, nas vezes que se candidatou à Vice-Presidência. O grande e saudoso governador Roberto Silveira deixou a marca profunda de seu tino administrativo. E seu sucessor e irmão Badger Silveira, por certo continuará a sua obra e isto já se depreende porque, ainda governador eleito, inspirou ao Governo Central a constituição de um Grupo de Trabalho com o fito de elevar o padrão de vida dos habitantes do Estado do Rio.

Como muito bem observou o coordenador do Grupo de Trabalho recém-instalado, Sr. Osório Nunes, o baixo nível social das populações da área a ser beneficiada, sobretudo, a de Meriti, Nova Iguaçu e Nilópolis, é de comover um coração de pedra. Não foram palavras inoportunas as do Senhor Celso Furtado, quando classificou a Baixada Fluminense como "área tão explosiva e violenta como a do Nordeste".

O sistema de abastecimento não funciona; hospitais, praticamente, não existem; as escolas não correspondem ao número elevadíssimo de crianças; a maior parte da população reside em casas anti-higênicas; a Saúde Pública não passa de projeto. As estradas internas e de intercomunicações dos municípios estão em péssimo estado; a maioria absoluta dos habitantes não é servida de redes de água e esgotos; o sistema energético é precário, faltando, também serviços telefônicos.

Segundo o economista Osório Nunes, o índice de mortalidade infantil é um dos mais elevados do mundo: 200 em mil crianças, morrem antes dos sete anos, por subnutrição e outras causas ligadas ao baixo padrão social do povo. Em toda a área, o delinqüência infantil e juvenil assume proporções alarmantes, enquanto as estatísticas revelam aumento assustador do índice de criminalidade.

Em face dessa triste conjuntura, quero proclamar agradecido, bem haja o Senhor Presidente da República, pela generosa iniciativa. Possam seus auxiliares levar de vencida todos os obstáculos, quaisquer que eles sejam, pois o povo da Baixada Fluminense bem merece o máximo de nossa dedicação e espírito público.

Deixo aqui, portanto, Senhor Presidente, nestas rápidas palavras, o testemunho da gratidão e do reconhecimento das populações beneficiadas. (Muito bem; muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejo formular veementemente apelo ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Primeiro Ministro

e ao Sr. Ministro da Fazenda a fim de que, cumprindo deliberação expressa da Constituição da República, seja efetivado o pagamento das cotas do imposto de renda e do imposto de consumo, às Prefeituras Municipais da Federação brasileira.

Em reforma constitucional, acolhida pelo Congresso, as Prefeituras Municipais foram beneficiadas de distribuição dos impostos de renda e de consumo, o que já se consagrara quanto ao primeiro tributo, na Constituição da República, em percentual previsto, para que as Prefeituras pudessem realizar obras de interesse dos municípios programando-se, portanto, um plano de Governo, capaz de propiciar um desenvolvimento substancial nos termos deferidos a cada uma das Unidades Municipais.

O Governo da República, no entanto, entendeu de congelar cerca de quarenta por cento das cotas do imposto de renda e do imposto de consumo, prejudicando, fundamentalmente, os programas de governo das municipalidades brasileiras.

Tal procedimento parece-me atentar contra expressa determinação da Constituição, mesmo porque a partilha tributária consagrada pela Lei Maior, assegurou aos Municípios os tributos a que aludiu em percentual previsto na Constituição e na reforma constitucional posterior.

Ao congelar quarenta por cento das dotações atribuídas aos Municípios brasileiros, o Governo da República estará estrangulando o desenvolvimento das municipalidades e prejudicando a população brasileira, que se vê, assim, a braços com a paralisação de obras e desenvolvimento indispensáveis aos municípios e distritos brasileiros.

Sr. Presidente, formulo é-lhe o apelo, esperando que o Sr. Presidente da República, o Sr. Presidente do Conselho de Ministros e o Sr. Ministro da Fazenda atendam a preceitação constitucional e acolham a determinação da Norma Maior para assegurar os planos de Governo aos Municípios brasileiros não se prejudicando, como sem dúvida prejudicando as determinações governamentais, no sentido de economia que me parece prejudicial ao desenvolvimento do País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária às 17 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 718, DE 1962

Votação, em turno único, do Requerimento nº 718, de 1962 em que o nobre Senador Jefferson de Aguiar (Líder da Maioria em exercício) solicita urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1962, que institui normas gerais para a elaboração dos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios.

REQUERIMENTO Nº 719, DE 1962

Votação, em turno único, do Requerimento nº 719, de 1962 em que o nobre Senador Jefferson de Aguiar, como Líder da Maioria em exercício, solicita urgência, nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1962, que aprova a Convenção relativa à criação de uma Organização Marítima e Consultiva Intergovernamental concluída a 6 de março de 1948, em Genebra.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 134, DE 1962

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1962 (nº 3.379-61, na Casa de origem) que

dispõe sobre o funcionamento de novos cursos na Escola de Engenharia de Uberlândia e das outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 697 de 1962, aprovado na sessão de 21 do mês em curso), tendo Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 670, de 1962; da Comissão de Finanças, sob nº 671, de 1962; de Educação e Cultura (proferido oralmente na sessão de 26 do corrente).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 159, DE 1962

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1962 (número 1.373-59 na Casa de origem), que integra na Universidade de Minas Gerais o Conservatório Mineiro de Música de Belo Horizonte, incorpora o Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul e autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 698, de 1962, aprovado na sessão de 21 do mês em curso), tendo Pareceres favoráveis: da Comissão de Educação e Cultura (proferido oralmente na sessão de 26 do corrente); de Serviço Público Civil (idem); de Finanças, sob nº 672, de 1962.

Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às 17 horas e 5 minutos).

ATA DA 174ª SESSÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1962 — 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

As 17 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Paulo Celso — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Máthias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Meneses Pimentel — Dir-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Ruy Carneiro — João de Marinho — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Pericles — Manoel Fontes — Jorge Maynard — Humberto Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Filinto Müller — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Monardi — (32)

ORDEN DO DIA

A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente a ser lido nem oradores inscritos. Passa-se à

Ordem do Dia

Votação, em turno único, do Requerimento nº 718, de 1962, em que o Sr. Senador Jefferson de Aguiar (Líder da Maioria em exercício) solicita urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1962 que institui normas gerais para a elaboração dos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto a que se refere o Requerimento entrará na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 719, de 1962, em que o Sr. Jefferson de Aguiar, como Líder da Maioria em exercício, solicita urgência, nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1962, que aprova a Convenção relativa à criação de uma Organização Marítima e Consultiva Intergovernamental concluída a 6 de março de 1948, em Genebra.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto a que se refere o requerimento entrará em votação no final da Ordem do Dia.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 134 de 1962 (nº 3.379-61, na Casa de origem) que dispõe sobre o funcionamento de novos cursos na Escola de Engenharia de Uberlândia e das outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 697, de 1962, aprovado na sessão de 21 do mês em curso), tendo

Pareceres favoráveis:

— da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 670, de 1962;

— da Comissão de Finanças, sob nº 671, de 1962;

— de Educação e Cultura (proferido oralmente na sessão de 26 do corrente).

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 134, DE 1962

(Nº 3.379-B, DE 1961, NA CÂMARA DE ORIGEM)

Dispõe sobre funcionamento de novos cursos na Escola de Engenharia de Uberlândia, e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Escola de Engenharia, com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, integrante da Diretoria do Ensino Superior—Ministério da Educação e Cultura, Diretoria do Ensino Superior, 10 (dez) cargos de professor catedrático (EE-DES) e três funções gratificadas, sendo uma de Diretor 1-F, uma de Secretário 7-F, uma de Chefe de Portaria 17-F, e uma de Coordenador do IPOI, 2-F.

Art. 2º Para execução do disposto no artigo anterior, são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura—Diretoria do Ensino Superior, 10 (dez) cargos de professor catedrático (EE-DES) e três funções gratificadas, sendo uma de Diretor 1-F, uma de Secretário 7-F, uma de Chefe de Portaria 17-F, e uma de Coordenador do IPOI, 2-F.

Art. 3º O Instituto de Pesquisas e Orientação Industrial objetivará essencialmente pesquisas científicas e atenderá, em cooperação e assistência, as necessidades das indústrias regionais.

Art. 4º A Escola de Engenharia e o Instituto de Pesquisas e Orientação Industrial serão instalados em pré-

dios e terrenos a serem doados à União, mediante escritura pública.

Art. 5º Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 60.204.000,00 (sessenta milhões, duzentos e quatro mil cruzeiros), sendo Cr\$ 7.476.000,00 (sete milhões quatrocentos e setenta e seis mil cruzeiros) para Pessoal Permanente; Cr\$ 24.228.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), para Pessoal do Quadro Extraordinário; Cr\$ 20.900.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Material; Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para despesas de manutenção do IPOI; e Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) para despesas de instalação.

Art. 6º Os cargos criados pelo artigo 2º serão providos à medida do desenvolvimento dos cursos e em caráter interino, até realização do concurso de títulos e de provas.

Parágrafo único. O concurso de títulos e de provas a que se refere este artigo, será realizado em estabelecimento congêneres federal, designado em cada caso pela Diretoria do Ensino Superior, a esta cabendo a publicação dos editais, dentro de cinco anos do primeiro provimento interino, e até que a Congregação disponha de quorum legal para a realização deste ato.

Art. 7º Dentro de sessenta dias da instalação, a Escola encaminhará ao Ministério da Educação e Cultura o projeto de seu Regimento a ser aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 14 de agosto de 1962. — Ranieri Mazzilli. — Wilson Calmon. — Anta Badra.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1962 (nº 1.373-59 na Casa de origem), que integra na Universidade de Minas Gerais o Conservatório Mineiro de Música de Belo Horizonte, incorpora o Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul e autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 698, de 1962, aprovado na sessão de 21 do mês em curso), tendo

Pareceres favoráveis:

— da Comissão de Educação e Cultura (proferido oralmente na sessão de 26 do corrente).

— de Serviço Público Civil (idem);

— de Finanças, sob nº 672, de 1962).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Vai à sanção.

Como se enunciou há pouco, entra como matéria final da Ordem do Dia a discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1962, para o qual foi concedida urgência nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do preceito da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

E' lido o seguinte

Parecer nº 678, de 1962

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1962 (nº 124-A de 1962, na Câmara), que aprova a Convenção relativa à criação de uma Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, concluída a 6 de março de 1948, em Genebra.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

Pelo presente Projeto de Decreto Legislativo fica o Poder Executivo autorizado a assinar a adesão do Brasil à Convenção Internacional para a criação da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental concluída em Genebra, no ano de 1948 por ocasião da Conferência Marítima das Nações Unidas.

Através de exposição de motivos datada de 25 de março de 1959, o Ministério das Relações Exteriores enumerou para o Senhor Presidente da República os objetivos da organização em referência. São eles:

a) instruir um sistema de colaboração entre os Governos no campo de regulamentação e das práticas governamentais, quanto a questões técnicas atinentes à navegação comercial internacional, incentivando a adoção geral de padrões tão altos quanto possível, no que diz respeito à segurança marítima e à eficácia da navegação;

b) incentivar o abandono de medidas discriminatórias e de restrição desnecessárias, aplicadas pelos Governos à navegação comercial internacional, a fim de permitir a disponibilidade, em pé de igualdade, dos serviços de transportes ao comércio mundial;

c) examinar as questões relativas às práticas restritivas desleais de empresas de navegação marítima e casos a ela propostos por qualquer órgão especializado das Nações Unidas;

d) permitir a troca de informação entre os Governos sobre a questão estudada.

Pelo que se depreende das finalidades colimadas pela Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, trata-se de mais uma das úteis, estruturas internacionais, reclamadas para a objetividade de um entendimento multilateral que vem marcando as relações entre os Estados, depois da última guerra.

A utilização das barcas mercantes no comércio entre países ou entre continentes, sempre foi uma fonte inegável de problemas — problemas técnicos, econômicos e políticos. O primeiro desses problemas, por exemplo, consiste, praticamente de de o século passado, no desencontro de interesses entre os países possuidores de poderosas frotas mercantes e as demais, na realização do transporte das mercadorias por eles comercializadas, em operações de comércio internacional.

Os países de maior potencialidade econômica, com uma volumosa produção industrial exportável, sempre pretenderam acrescentar aos lucros das vendas, o rendimento não menos ponderável dos fretes — ainda mais quando seu parceiro fosse um país como o Brasil, com uma razoável tonelagem disponível de navios mercantes.

Ora, a implantação de uma organização internacional para fins de cooperação e de harmonização de interesses, importante área dos transportes transoceânicos, exprime o bom propósito de eliminar os privilégios e as injustiças existentes nessa área — abrindo a oportunidade de expansão para as pequenas mercantes de todos os países.

postos, ao interesse nacional. E, por esse motivo, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 1962. — *Jorge Maynard*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Victorino Freire*.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira para emitir parecer, em nome da Comissão de Relações Exteriores.

Hermes Lima

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

(Lê o seguinte parecer) — Pelo presente Projeto de Decreto Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a assinar a adesão do Brasil à Convenção Internacional para a criação da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, concluída em Genebra, no ano de 1948, por ocasião da Conferência Marítima das Nações Unidas.

Na exposição de motivos sobre o assunto, enviada pelo Ministério das Relações Exteriores ao Senhor Presidente da República, estão assim expressos os objetivos da organização:

a) instituir um sistema de colaboração entre os Governos no campo da regulamentação e das praxes governamentais, quanto a questões técnicas atinentes à navegação comercial internacional, incentivando a adoção geral de padrões tão altos quanto possível, no que diz respeito à segurança marítima e à eficácia da navegação;

b) incentivar o abandono de medidas discriminatórias e de restrições desnecessárias aplicadas pelos Governos à navegação comercial internacional, a fim de permitir a disponibilidade de em pé de igualdade dos serviços de transportes ao comércio mundial;

c) examinar as questões relativas às práticas restritivas desleais de empresas de navegação marítima e os casos a ela propostos por qualquer órgão especializado das Nações Unidas;

d) permitir a troca de informações entre os Governos sobre as questões estudadas.

Informa ainda a mesma exposição de motivos que consultado o Itamarati sobre a conveniência de vir o Brasil a participar da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, "o Ministério da Viação e Obras Públicas, apoiado em parecer

da Comissão de Marinha Mercante, manifestou-se favorável à adesão de nosso país à Convenção em apreço."

Os acordos multilaterais, entre Estados, tratando alguns da criação de organismos de âmbito mundial, tornaram-se frequentes desde o fim da guerra, marcando um tipo novo de relações internacionais sob o clima de entendimento e cooperação.

E, na verdade, a situação decorrente da existência desses acordos exprime sensível progresso no antigo e acidentado quadro histórico das relações entre governos soberanos.

No plano dos interesses econômicos, por exemplo, temos o Acordo Tarifário (GATT), cujos bons efeitos para a conveniência internacional e para o desenvolvimento do comércio entre as nações são de transparente evidência.

Mas, o problema das trocas internacionais, além do aspecto tarifário, envolve outros muitos, principalmente os relacionados com a marinha mercante que ainda é o grande instrumental utilizado para o processamento do comércio de país a país. E daí a Convenção criando uma Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, ora submetida à consideração do Congresso, para que ele decida sobre a conveniência ou não, do Brasil aderir a mesma.

Concluindo, reconhecemos ser de alto interesse público a pronta concretização dessa adesão e, nesse sentido, opinamos a favor da aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa parecer que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Parecer nº 679, de 1962

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16 de 1962 (Projeto de Decreto Legislativo nº 124-A, de 1962, na Câmara), que aprova a Convenção relativa à criação de uma Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, concluída a 6 de março de 1948, em Genebra.

Relator: Sr. Barros Carvalho.

O Projeto de Decreto Legislativo ora examinado autoriza o Poder Executivo a assinar a adesão do Brasil à Convenção Internacional, para a criação da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, concluída em Genebra no ano de 1948, por ocasião da Conferência Marítima das Nações Unidas.

Sobre o mérito da proposição manifestou-se favoravelmente a Ilustrada Comissão de Relações Exteriores a no que se relaciona com o interesse das finanças públicas, nada encontrando que a contraindique concluímos opinando pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1962. *Daniel Krieger*, Presidente — *Barros Carvalho* Relator — *Fausto Cabral* — *Irineu Bornhausen* — *Mém de Sá* — *Pedro Ludenico* — *Victorino Freire* — *Fernandes Távora* — *Eugênio Barros*.

O SR. PRESIDENTE:

Ouviu o Plenário os pareceres de todas as Comissões técnicas, favoráveis ao projeto.

Em discussão o projeto (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, declarou-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado. O Projeto vai à Comissão de Redação.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para hoje, às 21 horas e 30 minutos, a fim de apreciar Voto Presidencial.

Antes de encerrar a sessão convido os Srs. Senadores para uma sessão extraordinariamente amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão em 28 de Novembro, de 1962

(Extraordinária, às 10 horas)

(Quarta-feira)

Materia em Regime de Urgência

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1962 (nº 4.836-59 na Casa de origem) que altera a alínea "j" do art. 3º do Lei nº 2.391, de 7 de janeiro de 1955, que fixa os efetivos das Forças Armadas em tempo de paz (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 703, de 1962, aprovado em 22 do mês em curso), tendo Pareceres — da Comissão

de Segurança Nacional, com substitutivo; — da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do substitutivo — da Comissão de Finanças, favorável ao substitutivo.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1962 (nº 2.427-60 na Casa de origem) que eleva os limites de segurança obrigatória para o transporte aéreo de passageiros no território nacional (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 701, de 1962, aprovado em 22 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões de Economia e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1962 (nº 4.532-58 na Casa de origem) que atribui aos órgãos de pessoal do Poder Público competência para instaurar integralmente o processo de apuração e de pensões, processar o pagamento dos proventos e pensões e das outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 707, de 1962, aprovado em 22 do mês em curso), tendo Parecer (proferido oralmente na sessão de 27 do corrente, da Comissão de Serviço Público Civil, propondo a audiência do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Materia em Tramitação Normal

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1962 (nº 3.001, de 1961, na Casa de origem), que estabelece condições mínimas de conforto aqueles que trabalham em estabelecimentos comerciais, tendo Pareceres (nºs 474 e 475 de 1962) das Comissões: de Legislação Social, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e de Constituição e Justiça pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social.

Está encerrada a sessão.

(Levantar-se a sessão às 17 horas e 55 minutos).